

O IMPACTO DAS POLÍTICAS SOCIAIS NA PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS: O PAPEL DAS CPCJ

Rafaela Pires Ferreira

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em
Sociologia: Exclusões e Políticas Sociais
(2º ciclo de estudos)

Orientadora: Prof. Doutora Solange Marina Fazenda de Almeida Moreira Franco

outubro de 2025

Folha em branco

Declaração de Integridade

Eu, Rafaela Pires Ferreira que abaixo assino, estudante com o número de inscrição M13270 do curso de Sociologia: Exclusões e Políticas Sociais da Universidade da Beira Interior declaro ter desenvolvido o presente trabalho e elaborado o presente texto em total consonância com o **Código de Integridades da Universidade da Beira Interior**.

Mais concretamente afirmo não ter incorrido em qualquer das variedades de Fraude Académica, e que aqui declaro conhecer, que em particular atendi à exigida referenciação de frases, extratos, imagens e outras formas de trabalho intelectual, e assumindo assim na íntegra as responsabilidades da autoria.

Universidade da Beira Interior, Covilhã 11 /10 /2025

Rafaela Pires Ferreira

Folha em branco

Agradecimentos

Ao longo do percurso acadêmico, há, sem dúvida, pessoas que nos marcam. A professora Solange Franco, que mais do que uma orientadora, foi sem dúvida uma amiga nestes meses de trabalho, partilha mútua de conhecimento, ajuda e, sobretudo, por ouvir as minhas ideias e estar sempre disponível.

Quando pensei neste tema, tinha a certeza de que queria que fosse a professora Solange a acompanhar-me. Pelo seu percurso académico e profissional, tão ligado à proteção infantil, e por tudo o que representa enquanto mulher e profissional.

Desde o primeiro dia que tive a certeza de que fiz a escolha certa.

Obrigada pela paciência, amizade, compreensão e por me fazer entender que uma investigação também pode ser um espaço de escuta e, sobretudo, de aprendizagem.

Obrigada por acreditar, desde o início, neste tema que tanto lhe diz, e também em mim.

À minha família, sobretudo aos meus pais, que, mesmo em dias mais difíceis, nunca me deixaram de apoiar. Sem eles, nada seria possível.

São eles que todos os dias me apoiam e me confortam, mesmo quando os dias são mais stressantes. Grata por todos os valores que me transmitiram, por me ajudarem e acreditarem sempre em mim e no meu potencial, mesmo quando eu duvido de mim mesma.

Por fim, aos meus amigos de sempre, por todas as conversas e ensinamentos partilhados ao longo de 10 anos de amizade. Por serem os melhores ouvintes e parceiros de gargalhadas de sempre.

Sorrimos as vitórias uns dos outros como se fossem nossas. E são.

Folha em branco

Resumo

A proteção de crianças e jovens é um dos focos centrais das políticas sociais em Portugal, sendo as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) um elemento-chave para o processo. Contudo, a eficácia das intervenções destas comissões varia mediante vários fatores, tais como os recursos humanos, a articulação com outras entidades e a criação e aplicação das políticas sociais. Deste modo, torna-se essencial compreender como é que os profissionais das CPCJ enfrentam os desafios do dia-a-dia bem como é que as políticas sociais influenciam o seu trabalho.

Esta investigação pretende compreender o impacto das políticas sociais na proteção de crianças e jovens especificamente na região da Cova da Beira (região do Interior do país), o que garante uma abordagem que revela as especificidades ao nível local, valorizando o social e o cultural desta região.

Esta investigação assumiu uma metodologia qualitativa, a partir da concretização de entrevistas semiestruturadas aos profissionais da CPCJ da Região da Cova da Beira (Covilhã, Fundão e Belmonte), de modo a compreender as suas perceções relativamente à criação de políticas sociais, para a proteção infantojuvenil; aos desafios que estes enfrentam no dia-a-dia laboral e ao progresso ao nível do sistema de proteção infantil.

A recolha e a posterior análise das entrevistas, a partir de uma análise de conteúdo, possibilitou reconhecer fatores decisivos no êxito da intervenção das CPCJ. Entre os fatores destacam-se a articulação com outras entidades como escolas, serviços de saúde, segurança social, entre outras, a adaptação de recursos humanos e materiais, a formação académica e profissional dos técnicos e a adaptação das medidas mediante as necessidades de cada criança ou jovem, sugerindo conselhos para a melhoria das políticas sociais direcionadas para as crianças e jovens. Espera-se que os resultados desta investigação consigam fornecer um contributo para a veracidade ao nível da proteção, em Portugal, promovendo ajudas ao nível da evolução de habilidades competentes, inseridas no setor da proteção, bem-estar social e dos direitos das crianças e jovens.

Palavras-chave

Políticas Sociais; CPCJ; Crianças; Jovens; Motivações; Entraves; Desafios.

Folha em branco

Abstract

Child and youth protection is a central focus of social policies in Portugal, with Child and Youth Protection Commissions (CPCJ) being a key element in this process. However, the effectiveness of these commissions' interventions varies depending on several factors, such as human resources, coordination with other entities, and the creation and implementation of social policies. Therefore, it is essential to understand how CPCJ professionals face day-to-day challenges and how social policies influence their work.

This research aims to understand the impact of social policies on child and youth protection specifically in the Cova da Beira region (inland Portugal), ensuring an approach that reveals local specificities while valuing the social and cultural aspects of this region. This research adopted a qualitative methodology, based on semi-structured interviews with professionals from the CPCJ (Child Protection and Youth Protection) in the Cova da Beira Region (Covilhã, Fundão, and Belmonte). This study aimed to understand their perceptions regarding the creation of social policies for child and youth protection, the challenges they face in their daily work, and the progress of the child protection system.

The collection and subsequent analysis of the interviews, based on content analysis, allowed us to identify decisive factors in the success of the CPCJ intervention. These factors include coordination with other entities such as schools, health services, social security, etc., the adaptation of human and material resources, the academic and professional training of technicians, and the adaptation of measures to the needs of each child or youth, suggesting recommendations for improving social policies targeted at children and youth. It is hoped that the results of this research will contribute to the accuracy of child protection in Portugal, promoting assistance in the development of competent skills within the protection, social welfare, and rights sectors of children and young people.

Keywords

Social Policies; CPCJ; Children; Young People; Motivations; Obstacles; Challenges.

Folha em branco

Índice

Capítulo 1. Introdução.....	1
Capítulo 2. Políticas Sociais e as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens	5
2.1. Conceito e Evolução das Políticas Sociais e sua Importância nas Comissões na Proteção de Crianças e Jovens	5
2.2. Impactos das Políticas Sociais: Desafios e Oportunidades.....	9
2.3. A Proteção de Crianças e Jovens em Portugal: O Papel das CPCJ	12
2.3.1. Histórico e legislação das políticas de proteção	12
2.3.2. As CPCJ: Papel, funcionamento e intervenção	16
2.3.3. Modalidades de intervenção das CPCJ.....	18
2.3.4. Desafios atuais nas CPCJ	24
2.4. Articulação entre as CPCJ e Outras Entidades.....	25
2.4.1. Entidades colaboradoras e modalidades de colaboração (Escolas, Centros de Saúde, IPSS, etc.)	25
2.4.2. Desafios na articulação e propostas de melhoria.....	26
Capítulo 3. Metodologia de Investigação	28
3.1. Abordagem de Investigação.....	28
3.2. Amostra e Técnica de Recolha de Dados	28
3.4. Tratamento e Análise de Dados	32
Capítulo 4. Resultados	33
4.1. Papel e Motivações para Trabalhar nas CPCJ.....	33
4.2. Políticas Sociais	35
4.3. Avaliação e Desafios na Articulação com Outras Entidades.....	39
4.4. Desafios e Soluções no dia-a-dia do Trabalho e Reflexões Finais	43
Capítulo 5. Discussão dos Resultados	52
Capítulo 6. Considerações Finais	57
Bibliografia	60
Apêndices.....	64
Apêndice A (Guião de Entrevista)	64
Apêndice B (Termos de Consentimento Informado)	66

Folha em branco

Lista de Tabelas

Tabela 1: Tabela de caracterização dos entrevistados	30
Tabela 2: Papel e Motivações para trabalhar nas CPCJ	34
Tabela 3: Políticas Sociais	37
Tabela 4: Articulação com outras entidades	41
Tabela 5: Desafios e Soluções no Dia-a-Dia do Trabalho.....	45
Tabela 6: Reflexão Final	48

Folha em branco

Lista de Acrónimos

CPCJ	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
CNPDPJCJ	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
RSI	Rendimento Social de Inserção
ELI	Entidades Locais de Intervenção
APAV	Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
SPCJ	Sistema de Proteção de Crianças e Jovens

Folha em branco

Capítulo 1. Introdução

No âmbito das políticas sociais, Hespana (2008), ao falar da nova geração deste tipo de políticas, define-as como sendo políticas cujo objetivo principal é a inserção social. A implementação de políticas sociais permite auxiliar e inserir cada um de nós, incluindo as crianças e jovens, no meio social (sociedade), quer seja no mercado de trabalho quer noutras atividades consideradas sociais.

Na Europa, tem-se vindo a identificar a importância que as políticas sociais têm para a proteção de crianças e jovens e, no caso português, segundo Barros et. al. (2023, p. 4), “(...), com a aprovação da *Estratégia Nacional para os Direitos da Criança para o período de 2021-2024*, as prioridades na proteção infantil incluem: a promoção do bem-estar e da igualdade de oportunidades para crianças e jovens, o apoio às famílias e à parentalidade, o acesso à informação e à participação infantojuvenil, a prevenção e o combate à violência contra crianças e jovens, bem como a produção de ferramentas e conhecimento científico para uma visão abrangente dos seus direitos”.

As políticas de proteção infantil variam consoante a realidade de cada país. Por exemplo, nos Estados Unidos, o modelo é intervencionista, com denúncia obrigatória e elevada taxa de remoção de crianças (Berrick et al., 2017, citado em Brown, Ley, Strydom, 2017). No Reino Unido, adota-se um sistema híbrido que junta o apoio social às famílias com intervenção estatal quando necessário. Já nos países nórdicos, como a Noruega e a Finlândia, privilegia-se a prevenção, através do fortalecimento familiar e da intervenção precoce (Berrick et al., 2017, citado em Brown, Ley, Strydom, 2017). Em Taiwan, reformulou-se o sistema para incluir denúncia obrigatória e centros de bem-estar familiar, enquanto na Suécia e na Finlândia proibiu-se o castigo corporal, promovendo uma parentalidade baseada no respeito e na comunicação. Estas diferenças mostram que não existe um modelo único para a proteção infantil. Cada país organiza as suas políticas de acordo com a sua realidade cultural, social e os desafios que enfrenta (Lin,2017; Ellonen et al., 2017, citado em Brown, Ley, Strydom,2017).

Há vários anos que Portugal tem visto a evolução das políticas de proteção infantil a serem fortemente afetadas por mudanças económico-sociais. Por um lado, a adesão de Portugal ao Euro, destacando-se algumas regras ao nível orçamental, trouxe restrições ao nível das políticas sociais, como é o caso das medidas de proteção infantil. Essas restrições ficaram claras aquando da crise financeira mundial de 2008 e, de forma mais atual, pela pandemia

mundial da Covid-19, trazendo uma nova visão sobre o sistema social (Castro, Ferreira e Capucha, 2023).

Em 1999, foi publicada e inspirada na Convenção dos Direitos da Criança, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, que destacava a criança como sendo um indivíduo livre e um cidadão de direitos próprios. Através desta Lei, surgiram então as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) que procuram promover os direitos das crianças e jovens. Para além de promoverem estes direitos, as CPCJ focam a sua intervenção ao nível das situações de perigo em que as crianças e os jovens podem-se encontrar. Desde 2001 que as CPCJ se têm expandido por todo o país, garantindo que a sua intervenção deixe de estar localizada, para passar a ser um sistema de proteção global (Castro, Ferreira e Capucha, 2023). Estas comissões assumem uma função decisiva na proteção de crianças e jovens em Portugal. Todavia, para uma intervenção mais eficiente é necessário que esta obedeça a vários fatores, nomeadamente às políticas sociais existentes, aos recursos disponíveis e à colaboração com outras entidades locais.

Ao longo dos tempos tem-se verificado o aumento significativo de crianças e jovens acompanhados pelas CPCJ, refletindo também a crescente necessidade de intervenção na proteção infantil. O aumento do volume processual evidencia a importância destas comissões na promoção do bem-estar e na defesa dos direitos das crianças e jovens. Para uma resposta eficaz, as CPCJ trabalham em colaboração com diversas entidades locais, designadamente, a Segurança Social, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, autoridades policiais, entre outras. Esta cooperação permite uma intervenção mais estruturada e integrada, garantindo que a proteção infantil seja abordada de forma sistémica. As políticas sociais desempenham, assim, um papel crucial no apoio às crianças e jovens, bem como no reforço dos mecanismos de prevenção e intervenção (CNPDPJ, 2024).

O bem-estar das crianças e jovens é uma das principais preocupações das políticas sociais portuguesas, assumindo um papel fundamental na promoção dos direitos e no bem-estar das crianças e jovens. Desse modo, as CPCJ têm uma função fundamental para interceder em situações de perigo, promovendo o bem-estar das crianças e jovens. Contudo, a eficácia da intervenção das CPCJ obedece a diversos fatores, nomeadamente no que diz respeito às estruturas e aplicação das políticas sociais, aos recursos humanos, à articulação e cooperação entre instituições e ao ajuste das estratégias a cada caso específico. É fundamental para esta investigação perceber de que forma as CPCJ lidam com as

dificuldades próprias das suas intervenções e os impactos que as políticas sociais têm na proteção de crianças e jovens e a perceção dos profissionais das CPCJ sobre essas políticas. Embora já existam alguns estudos sobre o impacto das Políticas Sociais na Proteção de Crianças e Jovens (e.g., Castro, Ferreira e Capucha, 2023), existe ainda uma lacuna no que diz respeito ao papel das CPCJ, neste âmbito, em determinadas regiões de Portugal. Mais concretamente, aquele estudo permitiu compreender como é que o sistema de proteção de crianças e jovens tem evoluído, desde a sua ligação ao Estado Providência até à evolução do poder local, bem como de que forma é que as CPCJ têm crescido, através das políticas existentes para a proteção de crianças e jovens. Contudo, no presente estudo é feita uma análise do impacto destas políticas sociais na proteção de crianças e jovens especificamente na região da Cova da Beira (região do Interior do país), o que garante uma abordagem que revela as especificidades ao nível local, valorizando o social e o cultural desta região. Além disso, em regiões do interior do país, como é o caso da Cova da Beira, a rede de suportes pode ser mais escassa e os desafios socioeconómicos mais acentuados, tornando-se importante perceber de que forma é que estas políticas colaboram para uma promoção e proteção infantojuvenil. Assim, a escolha da região da Cova da Beira como área/contexto de estudo fundamenta-se, não só, pelo contexto geográfico, mas também por uma ligação pessoal a esta realidade. Estando a falar de uma região do interior do país, as dinâmicas da proteção infantojuvenil distinguem-se significativamente das dos grandes centros urbanos. Adicionalmente, a falta de serviços e os desafios constantes ao nível socioeconómico familiar atingem diretamente a capacidade de respostas dos profissionais das CPCJ.

Neste sentido, este estudo visa responder às seguintes perguntas de partida: (1) Qual o impacto das políticas sociais na proteção de crianças e jovens, e (2) Quais as perceções dos profissionais das CPCJ sobre o seu papel neste âmbito? De seguida e a partir destas questões, pretende-se: (1) analisar de que forma é que as políticas sociais são delineadas e implementadas ao nível do fortalecimento das estratégias de proteção de crianças e jovens; (2) analisar a eficácia das medidas que as CPCJ têm ao nível da reintegração familiar e escolar; (3) compreender o impacto que as CPCJ têm ao nível social destas crianças e jovens e, ainda, (4) verificar de que forma as CPCJ se articulam com outras entidades, ao nível da eficácia das suas intervenções.

Ao questionar os profissionais das CPCJ sobre os impactos das políticas sociais na proteção de crianças e jovens, num território do Interior de Portugal - Cova da Beira -, este estudo contribui para uma análise apreciativa ao tema. Com a realização deste estudo, os resultados obtidos permitem ainda identificar temas/assuntos que possam trazer mais valias para os profissionais que se encontram a intervir no terreno, bem como recomendar e sugerir a

criação de novas políticas sociais a serem implementadas, futuramente, para melhorar este tipo de intervenção. Este estudo permite também compreender de que forma as CPCJ lidam com as dificuldades próprias das suas intervenções e os impactos que as políticas sociais têm na defesa dos direitos infantojuvenis e, ainda, se estas são entendidas por aqueles que trabalham nestas Comissões.

Pretende-se ainda que esta investigação possa ajudar a formular estratégias competentes para a melhoria das políticas sociais voltadas para a infância e juventude, que possa fornecer *insights* importantes sobre os trabalhos dos profissionais das CPCJ e o impacto que as políticas sociais têm nas suas intervenções. Dar voz aos profissionais que estão diariamente no terreno, este estudo contribui também para um debate sobre as necessidades e desafios que estes profissionais enfrentam, promovendo uma abordagem mais eficaz na proteção das crianças e jovens portugueses.

Desta forma, a presente investigação está organizada em cinco capítulos. O primeiro capítulo corresponde à introdução, onde se apresenta a contextualização do tema, as questões de partida e os objetivos principais da investigação. O segundo capítulo reúne a fundamentação teórica, através do conceito e evolução das políticas sociais, os impactos das mesmas na proteção de crianças e jovens e o papel das CPCJ. O terceiro capítulo corresponde à metodologia, descrevendo a abordagem escolhida, a amostra, a recolha e análise de dados, bem como os princípios éticos seguidos. O quarto e quinto capítulos apresentam a análise e discussão dos resultados obtidos, respetivamente. Por fim, é apresentada a conclusão, bem como os contributos e sugestões para outras investigações futuras.

Capítulo 2. Políticas Sociais e as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens

2.1. Conceito e Evolução das Políticas Sociais e sua Importância nas Comissões na Proteção de Crianças e Jovens

A política é, segundo Karunarathne (2021), um conjunto de princípios que direciona ações com determinados objetivos específicos, de carácter prático e transformador. Quando falamos em campo social, a política social surge como ferramenta de mudança, introduzida num processo político maior. É importante também sublinhar que este tipo de políticas nem sempre são benéficas ou altruístas, pois uma determinada medida pode favorecer um tipo de grupo e criar desvantagens a outros. Daí que, seja crucial fazer-se uma análise mais crítica das políticas sociais, para que seja possível avaliar os seus impactos e as suas potenciais desigualdades (Karunarathne, 2021).

A política social tem como objetivo criar estruturas que permitam o total desempenho dos direitos humanos, bem como, o contentamento das necessidades básicas. Quando o “eu”, as famílias e comunidades, não conseguem atingir esses direitos a si mesmos, a intervenção social arroga o papel principal para preencher essas lacunas, promovendo o bem-estar. Assim, as políticas sociais são reconhecidas como parte fundamental para a melhoria das condições de vida, embora a sua organização mude mediante cada país (Karunarathne, 2021; International Labour Review, 2000).

A proteção social estabelece abordagens inovadoras e maior solidariedade entre grupos, o que faz com que se supere certos receios em relação à perda de benefícios. A política social funciona também como um complemento à política económica, ocupando-se de questões que esta não consegue resolver, não se limitando apenas a garantir a sobrevivência, mas também a inclusão social e a dignidade humana como base de uma sociedade equitativa (International Labour Review, 2000).

A construção do Estado de bem-estar social prevê o ajuste do governo através da garantia dos direitos fundamentais à população. Entre os quais destacam-se a democracia, que exige a repartição equitativa dos recursos; a igualdade de oportunidades, que visa suprimir discriminações; a identificação das necessidades básicas, requerendo cuidados, e a defesa dos direitos civis, políticos e sociais, que incluem desde a liberdade de expressão até ao acesso a recursos que consideramos fundamentais como a educação e a saúde. Estes

princípios foram o mote para um sistema que promova o bem-estar de todos de forma equitativa e inclusiva (Rodrigues, 2010).

Tradicionalmente, o caminho das políticas sociais em Portugal reflete as realidades sociais, económicas e ideológicas complexas, sendo a conjugação de diferentes influências. Os direitos sociais revelam o alargamento do conceito de cidadania, que vai além do direito ao voto, integrando valores de igualdade e dignidade para proteger os mais vulneráveis. (Rodrigues, 2010). E é assim, que o conceito de “direito social” surge nesse contexto como pilar fundamental para garantir os direitos básicos, como “*a vida, a dignidade, a integridade física, a consciência, a liberdade (...)*” (Rodrigues, 2010).

Durante o século XIX, a industrialização trouxe avanços, mas também destacou a pobreza generalizada, o que levou ao surgimento de ideias que investigavam uma maior justiça social. Portugal desenvolveu um sistema de proteção social assinalado por singularidades, encarando debilidades políticas e financeiras que dificultaram o avanço em comparação com outros países da Europa (Rodrigues, 2010; International Labour Review, 2000).

As políticas sociais surgem como resposta a problemas como a pobreza e a vulnerabilidade. Com o desenvolvimento dos estados modernos, muitos países europeus começaram a implementar medidas para mitigar a pobreza e garantir proteção social. Em Portugal, a evolução das políticas sociais reflete uma crescente valorização dos direitos sociais e humanos, ajudando a melhorar o bem-estar e a vida da população. A institucionalização desses direitos é essencial para a consolidação do Estado de bem-estar, onde a proteção de crianças e jovens assume um papel central (Diogo, Silva e Sacur, 2024).

Compreender o conceito de políticas sociais permite contextualizar a sua evolução, especialmente na proteção de crianças e jovens. A introdução dos direitos sociais nas sociedades capitalistas garantiu uma vida digna para todos, independentemente da sua ligação ao mercado de trabalho, assegurando que cada indivíduo fosse reconhecido pelo seu valor humano, e não apenas como parte do sistema económico (Rodrigues, 2010).

A proteção da infância em Portugal ganhou destaque após 1974, com a criação das Comissões de Proteção de Menores, designadas por CPCJ (Comissões de Proteção de Crianças e Jovens). A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens adota princípios fundamentais na proteção de crianças e jovens, priorizando os direitos das crianças e jovens, garantindo a sua privacidade e assegurando que a intervenção seja imediata e proporcional às necessidades identificadas (CNPDPJC, 2018). Além disso,

reconhece-se o papel dos pais como principais responsáveis pelo bem-estar dos filhos, garantindo a sua informação e o envolvimento ativo das crianças e jovens nas decisões que lhes dizem respeito.

A criação do sistema de proteção infantil está diretamente ligada à evolução do Estado-Providência português, cuja consolidação ocorreu após a Revolução dos Cravos. A implementação do Sistema Nacional de Saúde, de educação e da segurança social representou um marco fundamental na construção de políticas sociais dirigidas às crianças e jovens.

As políticas sociais de proteção infantil, em Portugal, têm evoluído ao longo dos anos. Em 1999, surgiu a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo- Lei nº 147/99 (LPCJP). Esta lei surgiu como um reflexo do avanço das políticas sociais e das reformas históricas de Portugal (Castro, Ferreira e Capucha, 2023). Mais recentemente, em 2020, a Estratégia Nacional Portuguesa sobre os Direitos das Crianças reforçou o compromisso nacional em criar um sistema que valorize as necessidades das crianças e das suas famílias.

Entre 1995 e 2001, Portugal implementou diversas políticas sociais, como o Rendimento Mínimo Garantido, o Programa Escolhas e os Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP). Estas iniciativas visavam erradicar a pobreza, a exclusão social e o abandono escolar, evidenciando a importância da infância nas políticas de apoio social (Castro, Ferreira e Capucha, 2023).

A evolução das políticas sociais tem sido fortemente influenciada por organizações e convenções internacionais. A participação de Portugal em mais de oitenta organizações internacionais tem sido fundamental para a defesa da democracia e da segurança global. A adesão e o apoio à ONU e a participação em intervenções internacionais demonstram o compromisso do país com a solidariedade e a paz (Cardoso, 2023).

Outras políticas sociais relevantes incluem o Rendimento Social de Inserção (RSI), que substituiu um modelo tradicional de assistência por um sistema mais equitativo, onde todos os cidadãos têm acesso aos mesmos benefícios e oportunidades (Rodrigues, 2010). Além disso, existem programas específicos voltados para a infância e juventude, tais como:

- **Programa Nascer Cidadão:** Incentiva a inscrição do bebé nas maternidades, Segurança Social e no Serviço Nacional de Saúde, garantindo acompanhamento em situações de risco.

- **PROGRIDE:** Atua na prevenção e exclusão de situações de vulnerabilidade social, focando-se em áreas marcadas por pobreza extrema e exclusão social.
- **Programa Escolhas:** Promove a integração social de crianças e jovens em situações socioeconómicas vulneráveis.
- **Contratos Locais de Desenvolvimento Social:** Favorecem a inclusão social através de iniciativas nas áreas do emprego, formação, apoio à família e comunidade.
- **Protocolos com Instituições de Solidariedade:** Reforçam a proteção em situações de risco, permitindo que entidades locais apoiem famílias com crianças e jovens (Instituto da Segurança Social, 2007).

Dada a importância das políticas sociais na proteção de crianças e jovens, é crucial analisar os efeitos na inclusão social e no combate à exclusão. A Convenção sobre os Direitos das Crianças de 1989 estabeleceu o dever dos Estados em garantir o bem-estar infantojuvenil, influenciando diretamente a criação da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de 1999, que regula a atuação das CPCJ (Negrão et al., 2022).

Um dos principais desafios na proteção de crianças e jovens reside na falta de informação suficiente e bem organizada sobre os verdadeiros motivos que levam à sua separação das famílias. Sem dados robustos, é difícil criar políticas que funcionem de verdade e que ajudem mesmo as crianças e as famílias. O Relatório Global (2024) alerta para a importância de recolher dados de forma contínua e transparente. Só assim se conseguem tomar decisões justas, ver se as medidas aplicadas funcionam e melhorar os sistemas de proteção. Em Portugal, esta lacuna também constitui um entrave. A falta de uma base de dados única e completa nas CPCJ faz com que:

- Muita informação fique espalhada ou se perca;
- Seja difícil seguir o percurso de cada caso;
- E se torne complicado perceber se as decisões estão a fazer a diferença.

A proteção das crianças e jovens em Portugal tem obtido cada vez mais destaque nas discussões públicas e políticas. Este reconhecimento não se limita apenas às situações mais visíveis, ou seja, onde a intervenção em casos de perigo é urgente, alarga-se também a uma vertente menos comentada, mas igualmente crucial: a promoção ativa dos seus direitos e do seu bem-estar, garantindo um ambiente propício ao seu desenvolvimento (Guerra e Menezes, 2025). O progresso da proteção infantil foi marcado por diversas mudanças significativas. Em 1962, por exemplo, as crianças eram vistas como indivíduos que se deviam corrigir, em 1976 com a Constituição e em 1990 com a adoção da Convenção das

Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, reconheceram a criança como um sujeito com direitos, criando reformas significativas no sistema (Barros et al., 2023).

Nos dias atuais, a proteção de crianças e jovens, em Portugal, está fundamentada em três pilares legais que abrangem a intervenção junto a adolescentes infratores, a proteção das crianças e jovens em situação de perigo, e a coordenação da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJCJ), que orienta e monitoriza as ações para assegurar o desenvolvimento pleno da juventude (Barros et al., 2023). Quando falamos em risco e perigo na vida de uma criança, é o estado de "perigo" que realmente justifica a intervenção da sociedade e do Estado. Em todas as ações de proteção, há um princípio que se sobrepõe a todos: o "melhor interesse da criança", que funciona como base para a tomada de decisões. A legislação que protege as crianças origina uma filosofia clara: a família é o centro da proteção. É dentro deste núcleo que os profissionais que trabalham com crianças devem, sempre que a situação o permitir, atuar para salvaguardar os direitos e garantir o bem-estar das crianças e dos jovens (Guerra e Menezes, 2025). A LPCJP salienta um princípio crucial: a proteção das crianças e jovens é uma responsabilidade partilhada. Não é apenas responsabilidade do Estado, mas também um compromisso da família, da comunidade e de todas as instituições envolvidas. É uma força conjunta para um futuro melhor. É essencial que todos os profissionais que trabalham com crianças e jovens compreendam a importância de colaborar com outras instituições e serviços na comunidade, só assim será possível existir uma resposta eficaz no que diz respeito às reais necessidades das crianças e jovens, garantindo que nada lhes falta (Menezes e Guerra, 2025).

2.2. Impactos das Políticas Sociais: Desafios e Oportunidades

As políticas sociais influenciam significativamente o dia a dia dos mais novos, influenciando o seu desenvolvimento emocional, social e educacional. A Convenção sobre os Direitos das Crianças de 1989 desempenhou um papel fundamental na mudança de perceção sobre a infância, deixando de considerar a criança como propriedade dos progenitores para reconhecê-la como cidadã independente, com direitos próprios. Esse marco legal assegurou o apoio familiar necessário para um crescimento saudável e integral (Martins,2022).

As leis portuguesas desempenham um papel fundamental na definição de políticas sociais voltadas para crianças e jovens, garantindo a sua participação ativa nas decisões que os afetam. Profissionais que atuam com menores em situações de perigo devem assegurar que

tanto as crianças e jovens quanto os seus pais estejam envolvidos nas escolhas que influenciam as suas vidas. Esse processo decisório é um elemento essencial na formulação de políticas sociais inclusivas (Martins e Matela, 2021).

Embora em termos teóricos e legais se defenda uma intervenção focada na família, existem alguns entraves práticos na sua implementação. De acordo com Oliveira e Grande (2024), as famílias destacam várias barreiras desde a falta de informação, a dificuldade em participar ativamente no processo e a adoção contínua de um estilo prescritivo em que os profissionais determinam o que deve ser feito. Estas situações mostram o foco principal nas crianças, onde a família não é vista como um parceiro ativo, de verdade. Esta constatação não é novidade, existem outras fragilidades no contexto português, particularmente nas respostas das CPCJ e das ELI (Entidades Locais de Intervenção), revelando dificuldades estruturais e culturais que se têm mantido ao longo do tempo.

A crise financeira de 2008-2015 revelou fragilidades no sistema de proteção social em Portugal. A crise iniciou-se com uma redução do comércio externo, seguida de colapsos financeiros e bancários. Em resposta, adotaram-se medidas de austeridade que reduziram significativamente os gastos públicos, os benefícios sociais e os salários, enquanto aumentaram os impostos. Como consequência, houve uma diminuição dos beneficiários de subsídios de desemprego e uma redução nos valores pagos, enfraquecendo o sistema de proteção social (Caleiras e Carmo, 2024).

A crise económica afetou especialmente crianças e jovens, agravando a pobreza infantil e limitando o acesso de muitas famílias aos serviços institucionais de apoio. O desemprego juvenil aumentou, incentivando a emigração e expondo os jovens a condições laborais precárias. No entanto, a pandemia da COVID-19 trouxe uma nova abordagem às políticas sociais, promovendo o apoio a famílias e trabalhadores vulneráveis. Medidas emergenciais, como o *lay-off* simplificado e a ampliação dos beneficiários de programas de apoio, evidenciaram o papel das políticas sociais na mitigação dos impactos de crises económicas (Caleiras e Carmo, 2024).

A globalização e a pandemia da COVID-19 agravaram a situação dos grupos vulneráveis, especialmente crianças e jovens. O encerramento de escolas e serviços de apoio expôs ainda mais as crianças a situações de risco, reforçando a necessidade de um sistema de proteção social robusto. A pandemia demonstrou o impacto positivo das políticas sociais na redução de vulnerabilidades, através da implementação de medidas emergenciais que ajudaram a

mitigar os impactos económicos e sociais. A crise foi, assim, uma oportunidade para ajustar e fortalecer os mecanismos de proteção social (Negrão et al., 2022).

Apesar dos avanços, o sistema de proteção infantil, em Portugal ainda enfrenta desafios que limitam a sua eficiência. A dependência excessiva do acolhimento residencial é uma das principais barreiras. Em 2015, apenas 3,5% das crianças retiradas de suas famílias foram encaminhadas para o acolhimento familiar, apesar das recomendações para priorizar essa alternativa (CESIS, 2017).

A manutenção dos direitos das crianças continua a ser um dos grandes desafios das políticas sociais. Problemas como exclusão social, aumento da pobreza, vulnerabilidade educacional, violência, maus-tratos, abusos sexuais, delinquência e discriminação exigem respostas políticas adequadas. As crises económicas e fenómenos globais, como a pandemia, reforçam a necessidade de maior proteção familiar e social. Neste contexto, as políticas sociais enfrentam o desafio constante de adaptação e fortalecimento para garantir a segurança e o conforto dos jovens e das crianças (Martins, 2022).

2.3. A Proteção de Crianças e Jovens em Portugal: O Papel das CPCJ

2.3.1. Histórico e legislação das políticas de proteção

Para minimizar a possibilidade de separação de uma criança da sua família, são necessárias políticas sociais organizadas e focadas em resolver os problemas, sendo apoiadas por evidências científicas concretas. O Relatório Global sobre Cuidados e Proteção Infantil de Willi e Arisi (2024) salienta a importância dos laços familiares como fator de proteção, enfatizando a necessidade de fortalecer as famílias para evitar separações desnecessárias e reduzir a institucionalização.

As CPCJ, por exemplo, possuem uma relevância de proteção que se estende às áreas da saúde, educação e até sistema de justiça. São estruturas que possuem uma missão, tanto preventiva como protetora, as CPCJ dependem da eficácia do sistema de apoio familiar. Portanto, é essencial que se fomente a geração de conhecimento que se aplique a nível nacional e local para atender efetivamente as crianças e as suas famílias (Relatório Global sobre Cuidados e Proteção Infantil, 2024).

No século XIX, as crianças começaram a ser consideradas um grupo social, com identidade própria que as caracterizava e separava dos adultos, ajustando o seu modo de viver às necessidades de cada uma (Tomás e Fonseca, 2004).

A proteção de crianças e jovens em Portugal é algo complexo, historicamente marcado por uma institucionalização generalizada, legitimando as crianças e os jovens como cidadãos com direitos próprios. Uma das principais funções da proteção infantil é garantir que todas as crianças vivam num ambiente seguro, onde possam crescer e se desenvolver. A educação e proteção das crianças envolve as famílias e a comunidade como um todo, evidenciado pela escolaridade obrigatória, que demonstra o compromisso coletivo entre Estado, Família e Comunidade no desenvolvimento da criança (Pedroso, Santos e Casaleiro, 2019).

Neste contexto de proteção integrada, o progresso infantil deve ser entendido como um processo dinâmico, que ocorre através de uma interação regular entre a criança/jovem e os vários contextos em que estes se encontram. A intervenção precoce apoia-se em modelos ecológicos, modelos que identificam o papel ativo da criança, das suas famílias, instituições e outras redes de apoio social. Esta teoria é especificamente importante para os sistemas de

proteção, que devem promover a cooperação entre diversos contextos: educativo, social, de saúde. A tese ecológica defende a ideia de que uma intervenção deve ir além de um diagnóstico clínico, atuando também nos contextos reais de vida da criança e do jovem (Oliveira e Grande, 2024).

Quando nos deparamos sobre as situações de perigo em que as crianças e os jovens se encontram, entendemos facilmente que a realidade é bem mais complicada do que a esfera individual. Daí que abordagem socio-ecológica seja tão importante para a proteção infantojuvenil.

Esta perspetiva permite-nos olhar para a criança e para o jovem como parte de uma rede influências, em que a segurança e o desenvolvimento são moldados por diversos contextos: desde as suas vulnerabilidades pessoais (como uma deficiência), passando pelas dinâmicas familiares (pensemos na violência doméstica), até à disponibilidade de recursos na comunidade (a ausência de espaços seguros de divertimento, por exemplo) ou a políticas sociais que, por vezes, falham em assegurar o acesso à educação. Para as CPCJ, esta visão holística é fundamental, pois recorda-nos que as intervenções devem ir além do imediato, procurando dirigir novos desafios e potenciar os apoios em todas as áreas (The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action, 2024).

Segundo Montano et al. (2006), a intervenção do Estado é legalmente legitimada na sua intervenção apenas quando a criança se encontra numa situação de perigo, distinguindo-se das situações de risco. As CPCJ reconhecem o direito da criança, dos pais, dos representantes legais e dos titulares da guarda a serem ouvidos, bem como o direito à participação. A intervenção é feita com base no consentimento, por profissionais multidisciplinares que representam a comunidade local (Martins e Matela, 2021).

As novas formas de participação da comunidade na administração da justiça no sistema de promoção e proteção de crianças e jovens ocorreram em Portugal após a Revolução dos Cravos, através da Lei n.º 314/78 de 27 de outubro, com a criação da Organização Tutelar de Menores (OTM), que gerou os denominados juizes sociais e as comissões de proteção. Essas comissões intercedem sempre que menores de 12 anos se encontrem em situação de marginalidade e delito, bem como na *“detenção de factos que afetem os direitos e interesses dos menores ou que ponham em perigo a saúde, segurança, educação ou moralidade...”* (Pedroso, Santos e Casaleiro, 2019, pp. 14 e 15).

Foi em 1976 que a Constituição identificou o direito das crianças em relação à proteção do Estado e da Sociedade, trazendo alterações necessárias para a infância. Mais tarde, em 1990, a ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança trouxe uma nova proposta ao nível do sistema de proteção infantil, garantindo um modelo novo, direcionado para os direitos das crianças, a sua segurança e bem-estar e a atribuição da responsabilidade a jovens entre os 12 e os 16 anos que tenham cometido atos desviantes (CESIS, 2017).

Portugal foi precursor na implementação de políticas de proteção infantil. Os termos de lei em relação à proteção infantil têm progredido ao longo dos anos, juntamente com as mudanças sociais e com a ajuda do Estado na proteção dos direitos infantis. A primeira Lei de Proteção Infantil ocorreu em 1991, com o surgimento dos primeiros tribunais de menores. À medida que os anos avançam, várias outras medidas foram executadas, como a Lei n.º 147/99, que inseriu um modelo descentralizado, possibilitando uma intervenção mais próxima das realidades locais, destacando a cooperação entre as diferentes entidades na proteção infantojuvenil (Ferreira, 2023).

Apesar de a legislação portuguesa, nomeadamente, a Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, definir em linhas gerais os princípios base que devem presidir à proteção de crianças e jovens, o trabalho de terreno obriga-nos a ir mais longe, face às situações concretas com que nos deparamos: aos seus percursos, às suas fragilidades e às suas redes de apoio (ou à ausência das mesmas) – percebemos a necessidade de uma abordagem mais holística e que vá ao encontro das diretrizes internacionais.

Se numa abordagem o olhar sobre a proteção da infância tem se centrado na gestão de casos, essa necessidade passa essencialmente por garantir a segurança e o bem-estar das crianças; Este percurso é ativo, colaborativo e sempre orientado pelo melhor interesse da criança, implicando uma escuta atenta das suas necessidades, a elaboração de planos de apoio feitos para cada um e um acompanhamento contínuo. Um dos exemplos em colocar a criança no centro é a importância de a envolver ativamente nas decisões que a afetam, respeitando sempre a sua idade e capacidade de compreensão, identificando-a como participante ativa no seu próprio caminho de proteção (The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action, 2024).

Segundo o artigo n.º 34 da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), as medidas de promoção e proteção das crianças e jovens procuram:

“a) Afastar o perigo em que estes se encontram; b) Proporcionar-lhes as condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e

desenvolvimento integral; c) Garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso” (Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro).

A legislação portuguesa, através do artigo nº 35 da Lei n.º 147/99 de 1 de setembro prevê uma série de medidas de promoção e proteção:

“a) Apoio junto dos pais; b) Apoio junto de outro familiar; c) Confiança a pessoa idónea; d) Apoio para a autonomia de vida; e) Acolhimento familiar; f) Acolhimento residencial; g) Confiança a pessoa selecionada para a adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção. 2 - As medidas de promoção e de proteção são executadas no meio natural de vida ou em regime de colocação, consoante a sua natureza, e podem ser decididas a título cautelar, com exceção da medida prevista na alínea g) do número anterior. 3 - Consideram-se medidas a executar no meio natural de vida as previstas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 e medidas de colocação as previstas nas alíneas e) e f); a medida prevista na alínea g) é considerada a executar no meio natural de vida no primeiro caso e de colocação, no segundo e terceiro casos. 4 - O regime de execução das medidas consta de legislação própria” (Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro).

Os mediadores do Sistema de Proteção de Crianças e Jovens (SPCJ) incluem as crianças, os jovens, as suas famílias, os profissionais envolvidos e a comunidade como um todo. Em Portugal, estas entidades abrangem os Tribunais, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e diversas entidades com competências nas áreas de infância e juventude, como o sistema educativo, os serviços de saúde e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (Sacur, Guerra e Diogo, 2024).

No que diz respeito à legislação, destaca-se a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada em 1 de setembro de 1999, através da Lei n.º 147/99, com as alterações subsequentes. Esta lei estabelece as medidas essenciais para a garantia dos direitos e para a proteção de crianças, assegurando o seu bem-estar, conforme descrito nos artigos n.º 34.º e 35.º da LPCJP (Sacur, Guerra e Diogo, 2024).

Nos últimos anos, Portugal tem visto as políticas sociais evoluir não apenas na proteção de crianças e jovens, mas também nas condições sociais e familiares que ajudam no seu bem-estar. Um dos exemplos práticos é o Programa 3 em Linha criado pelo XXII Governo Constitucional de Portugal em 2018 (Ferreira, 2023). O objetivo primordial desta medida é salientar a concordância entre a vida pessoal, familiar e profissional. Entre diversas medidas, o autor Ferreira (2023) apresenta as seguintes: o aumento da licença parental do

pai de 15 para 20 dias; os horários mais flexíveis para que os pais possam acompanhar os filhos nas primeiras horas de escola (3 horas no caso dos funcionários públicos com filhos até 12 anos) ou para que possam tratar de assuntos pessoais ou familiares, e a promoção de boas medidas para os empregadores. Estas medidas garantem que as famílias tenham melhores condições para proporcionarem à criança um ambiente seguro e acolhedor, já que abordam aspetos fundamentais no desenvolvimento da criança e do jovem.

Embora existam leis e políticas sociais que explicam como deve ser feita a proteção das crianças, a realidade mostra-nos que, essas decisões vão muito além do que está escrito na legislação. Willi e Arisi (2024) referem que muitas decisões difíceis de tomar, como a retirada de uma criança da sua família, continuam a ser fortemente influenciadas por fatores informais. Esses fatores são, por exemplo, as vivências dos próprios técnicos, das normas da comunidade onde atuam e também do funcionamento de cada instituição/comissão. Estas influências, apesar de muitas vezes bem-intencionadas, podem afastar as decisões daquilo que deveria ser sempre o mais importante: o bem-estar da criança e do jovem. Por isso, é preciso repensar o papel das políticas sociais. Além de regras escritas, têm de garantir formação contínua, para que os profissionais se sintam mais preparados perante a complexidade dos casos e uma supervisão adequada, para assegurar que cada decisão tem em conta o melhor interesse da criança.

Ainda assim, o facto de Portugal ter sido um dos vanguardistas na implementação de políticas ligadas à proteção infantil e a sua continuidade ao longo das décadas, mostra o compromisso que o nosso país tem ao nível do avanço dos direitos e do conforto das crianças e jovens.

2.3.2. As CPCJ: Papel, funcionamento e intervenção

A proteção de crianças e jovens em risco nas sociedades modernas está a encargo do Estado, legitimando as crianças e os jovens como cidadãos com direitos próprios. Uma das suas principais funções é garantir que todas as crianças vivam num ambiente seguro e que consigam crescer e se desenvolver (Torres et al., 2008).

A educação e proteção das crianças envolvem as famílias e a comunidade como um todo, o que é claramente demonstrado pela escolaridade obrigatória, refletindo o compromisso coletivo entre Estado, Família e Comunidade para o desenvolvimento da criança.

Contudo, nem sempre é assim. Muitas famílias encontram-se fragilizadas e incapazes de cumprir esse papel, e, neste contexto, surgem as CPCJ para intervir em nome do Estado e da sociedade em situações em que o ambiente familiar pode pôr em causa o bem-estar e o desenvolvimento da criança, garantindo os seus interesses através do trabalho de técnicos especialistas (Torres et al., 2008).

O modelo das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens constitui um marco fundamental no sistema de proteção de crianças e jovens, servindo como intervenientes para assegurar os direitos das crianças. O modelo base dessas comissões procura desjudicialização e a participação da comunidade em geral, buscando renovar as abordagens anteriores, principalmente as assistencialistas (Pedroso, Santos e Casaleiro, 2019).

As CPCJ desempenham um papel essencial na proteção infantil, intervindo tanto em situações de perigo como na promoção dos direitos das crianças e jovens. Atuando de forma autónoma e não judicial, organizam-se em dois modelos: um restrito, focado na resposta a casos identificados, e um alargado, dedicado à prevenção e sensibilização da sociedade (CNPDPJC, 2024).

O seu processo de intervenção inclui a análise de situações reportadas, a aplicação de medidas de proteção e a implementação de estratégias para garantir o bem-estar infantil. Dependendo da gravidade do caso, podem prestar apoio às famílias ou encaminhar a criança para instituições especializadas. No entanto, desafios como a escassez de recursos humanos e a necessidade de maior cooperação entre entidades exigem investimento contínuo na capacitação profissional e no reforço das políticas sociais que sustentam a sua atuação (CNPDPJC, 2024).

Quando uma situação de perigo é sinalizada, as CPCJ realizam uma avaliação detalhada para determinar a necessidade de intervenção. Consoante a análise, o caso pode ser arquivado ou caso se verifique a necessidade de aplicação de medidas de promoção e proteção, (Barros et. al, 2023). Estas medidas estão previstas no artigo nº 35 da *Lei n.º 147/99 de 1 de setembro*.

Nos casos mais complexos, pode ser necessário encaminhar a criança para acolhimento residencial ou familiar ou assegurar um acompanhamento prolongado que promova o seu bem-estar e desenvolvimento (Barros et. al, 2023).

Ainda que as CPCJ tenham um papel crucial na proteção de crianças e jovens, as suas intervenções também enfrentam desafios no que à sua intervenção diz respeito. Entre os quais: a falta de recursos humanos e materiais, o que limita o acompanhamento junto das crianças e das famílias (CNPDPJC, 2024).

Ferreira (2023) salienta que o número de casos que necessitam de acompanhamento tem vindo a aumentar, o que intensifica a necessidade de existirem trabalhadores mais especializados, visto que, casos como o da violência doméstica e dos comportamentos de risco na adolescência têm vindo a aumentar. A carência de formações concretas para se trabalhar com estas realidades pode gerar resultados menos eficientes e pouco adaptadas às reais carências das crianças e jovens.

A grande parte das intervenções destas comissões pretende manter a criança no meio familiar. Exemplo disso são as medidas aplicadas, referenciadas no Relatório de Atividades da CPCJ relativo ao ano de 2023, em que 87 % das medidas seguiram essa lógica, sendo o apoio junto dos progenitores é a medida mais recorrente representando 64% das decisões (CNPDPJC,2024). Estes dados mostram que é possível apostar se no desenvolvimento das competências familiares e criarem-se recursos que assegurem, sempre que possível, a permanência da criança em contexto familiar, evitando a institucionalização.

O sistema de proteção não se limita somente à utilização de medidas de proteção ou acompanhamento infantojuvenil. Este sistema também utiliza medidas que atuam ao nível do desenvolvimento das aptidões dos pais, na diminuição dos comportamentos de risco, habilitando as famílias a que tenham um ambiente estável e seguro, apropriado ao desenvolvimento dos filhos. Assim, a intervenção das CPCJ é também assente numa lógica de intervenção colaborativa, em que as demais entidades trabalham de forma integrada para garantir soluções adequadas às carências de cada criança (Ferreira, 2023).

2.3.3. Modalidades de intervenção das CPCJ

As CPCJ operam em duas modalidades principais:

1. **Modalidade alargada** – Responsável pela prevenção de situações de perigo, atuando na sensibilização e no apoio à comunidade, com o objetivo de evitar que crianças e jovens se encontrem em contextos de perigo (Pedroso, Santos e Casaleiro, 2019).

A atuação da modalidade alargada por parte das CPCJ está prevista na Lei n.º 147/99 de 1 de setembro (LPCJP), através do artigo n.º 17 que menciona a composição da comissão alargada, estabelecendo na sua constituição:

“1- A Comissão alargada é composta por: a) Um representante do município, a indicar pela câmara municipal, dos municípios, a indicar pelas câmaras municipais, no caso previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º, ou das freguesias, a indicar por estas, no caso previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º, de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo; b) Um representante da segurança social, de preferência designado de entre técnicos com formação em serviço social, psicologia ou direito; c) Um representante dos serviços do Ministério da Educação, de preferência professor com especial interesse e conhecimentos na área das crianças e dos jovens em perigo; d) Um representante do Ministério da Saúde, preferencialmente médico ou enfermeiro, e que integre, sempre que possível, o Núcleo de Apoio às Crianças e Jovens em Risco; e) Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais que desenvolvam, na área de competência territorial da comissão de proteção, respostas sociais de caráter não residencial, dirigidas a crianças, jovens e famílias; f) Um representante do organismo público competente em matéria de emprego e formação profissional; g) Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais que desenvolvam, na área de competência territorial da comissão de proteção, respostas sociais de caráter residencial dirigidas a crianças e jovens; h) Um representante das associações de pais existentes na área de competência da comissão de proteção; i) Um representante das associações ou outras organizações privadas que desenvolvam, na área de competência da comissão de proteção, atividades desportivas, culturais ou recreativas destinadas a crianças e jovens; j) Um representante das associações de jovens existentes na área de competência da comissão de proteção ou um representante dos serviços de juventude; k) Um representante de cada força de segurança, dependente do Ministério da Administração Interna, presente na área de competência territorial da comissão de proteção; l) Quatro cidadãos eleitores, preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo, designados pela assembleia municipal, ou pelas assembleias municipais ou assembleias de freguesia, nos casos previstos, respetivamente, nas alíneas b) e a) do n.º 2 do artigo 15.º; m) Os técnicos que venham a ser cooptados pela comissão, com formação, designadamente, em serviço social, psicologia, saúde ou direito, ou cidadãos com especial interesse pelos problemas da infância e juventude. 2 - Nos casos da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º a designação

dos cidadãos eleitores a que se reporta a alínea l) do número anterior deve ser feita por acordo entre os municípios envolvidos, privilegiando-se, sempre que possível, a representatividade das diversas populações locais. 3 - Nos casos previstos no n.º 2 do artigo 15.º a composição da comissão observa a representatividade interinstitucional e pluridisciplinar prevista no n.º 1 do presente artigo” (Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro).

Para além da Composição da Comissão Alargada, as competências específicas desta modalidade estão definidas no Artigo nº 18, da mesma Lei, conforme a Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, referenciando a “Competência da comissão alargada”, que inclui:

“1 - À comissão alargada compete desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem. 2 - São competências da comissão alargada: a) Informar a comunidade sobre os direitos da criança e do jovem e sensibilizá-la para os apoiar sempre que estes conheçam especiais dificuldades; b) Promover ações e colaborar com as entidades competentes tendo em vista a deteção dos factos e situações que, na área da sua competência territorial, afetem os direitos e interesses da criança e do jovem, ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação ou educação ou se mostrem desfavoráveis ao seu desenvolvimento e inserção social; c) Informar e colaborar com as entidades competentes no levantamento das carências e na identificação e mobilização dos recursos necessários à promoção dos direitos, do bem-estar e do desenvolvimento integral da criança e do jovem; d) Colaborar com as entidades competentes no estudo e elaboração de projetos inovadores no domínio da prevenção primária dos fatores de risco e no apoio às crianças e jovens em perigo; e) Colaborar com as entidades competentes na constituição, funcionamento e formulação de projetos e iniciativas de desenvolvimento social local na área da infância e da juventude; f) Dinamizar e dar parecer sobre programas destinados às crianças e aos jovens em perigo; g) Analisar a informação semestral relativa aos processos iniciados e ao andamento dos pendentes na comissão restrita, sem prejuízo do disposto no artigo 88.º; h) Prestar o apoio e a colaboração que a comissão restrita solicitar, nomeadamente no âmbito da disponibilização dos recursos necessários ao exercício das suas funções; i) Elaborar e aprovar o plano anual de atividades; j) Aprovar o relatório anual de atividades e avaliação e enviá-lo à Comissão Nacional, à assembleia municipal e ao Ministério Público; k) Colaborar com a Rede Social na elaboração do plano de desenvolvimento social local, na área da infância e juventude. 3 - No exercício das competências previstas nas alíneas b), c), d) e e) do número anterior, a comissão deve articular com a Rede Social local.” (Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro).

Adicionalmente, o funcionamento da comissão alargada está previsto no artigo 19.º que descreve:

“1- A comissão alargada funciona em plenário ou por grupos de trabalho para assuntos específicos. 2- O plenário da comissão reúne com a periodicidade exigida pelo cumprimento das suas funções, no mínimo mensalmente. 3 - O exercício de funções na comissão alargada pressupõe a afetação dos comissários ao trabalho efetivo na comissão, por tempo não inferior a oito horas mensais, a integrar o período normal de trabalho”. (Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro).

2. **Modalidade Restrita** – Encarregada da intervenção direta em casos concretos, quando a criança ou o jovem já está em situação de perigo. (Pedroso, Santos e Casaleiro, 2019).

A Modalidade Restrita está igualmente definida na Lei n.º 147/99 de 1 de setembro (LPCJP) através dos artigos 21.º e 22.º. O artigo 21.º da presente Lei refere-se à competência da comissão restrita que descreve:

“1 - À comissão restrita compete intervir nas situações em que uma criança ou jovem está em perigo.

2 - Compete designadamente à comissão restrita: a) Atender e informar as pessoas que se dirigem à comissão de proteção; b) Decidir da abertura e da instrução do processo de promoção e proteção; c) Apreciar liminarmente as situações de que a comissão de proteção tenha conhecimento, decidindo o arquivamento imediato do processo quando se verifique manifesta desnecessidade de intervenção; d) Proceder à instrução dos processos; e) Solicitar a participação dos membros da comissão alargada nos processos referidos na alínea anterior, sempre que se mostre necessário; f) Solicitar parecer e colaboração de técnicos ou de outras pessoas e entidades públicas ou privadas; g) Decidir a aplicação e acompanhar e rever as medidas de promoção e proteção, com exceção da medida de confiança a pessoa selecionada para a adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista a adoção; h) Praticar os atos de instrução e acompanhamento de medidas de promoção e proteção que lhe sejam solicitados no contexto de processos de colaboração com outras comissões de proteção; i) Informar semestralmente a comissão alargada, sem identificação das pessoas envolvidas, sobre os processos iniciados e o andamento dos processos pendentes” (Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro).

Já o artigo 22.º contempla o funcionamento da comissão restrita, mencionando que esta comissão funciona:

“ 1 - (...) em permanência. 2 - O plenário da comissão restrita reúne sempre que convocado pelo presidente, no mínimo com periodicidade quinzenal, e distribui entre os seus membros as diligências a efetuar nos processos de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens em perigo. 3 - Os membros da comissão restrita exercem funções em regime de tempo completo ou de tempo parcial, em conformidade com os critérios de referência estabelecidos pela Comissão Nacional. 4 - A comissão restrita funcionará sempre que se verifique situação qualificada de emergência que o justifique. 5 - Quando a entidade representada ou responsável por disponibilizar técnicos para apoio nos termos do n.º 6 do artigo 20.º, não cumprir os tempos de afetação definidos nos termos do n.º 3, deve o presidente da comissão de proteção comunicar a referida irregularidade ao Ministério Público e à Comissão Nacional, nos 30 dias que se seguem à sua verificação, cabendo a esta última providenciar junto das entidades competentes pela sanção daquela irregularidade” (Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro).

Estas modalidades de intervenção estão estreitamente ligadas aos níveis de intervenção na proteção infantil, conforme classificado pela UNICEF (2021), o que contribui para uma compreensão mais aprofundada das ações da CPCJ.

1. Intervenção Primária: Direcionada à população em geral com o objetivo de erradicar a violência, abuso, negligência e exploração, preferencialmente antes que estes ocorram. Visa sensibilizar e fortalecer famílias, comunidades e serviços para que consigam lidar e prevenir tais situações.
2. Intervenção Secundária: Trata-se de uma intervenção antecipada, direcionada a grupos que apresentam fatores de risco, como pobreza, problemas de saúde mental, abuso de substâncias, crianças com deficiência ou em situações de migração. Foca-se em indivíduos e famílias em risco, tentando minimizar a probabilidade de violência ou negligência.
3. Intervenção Terciária: Dirige-se às crianças que já enfrentam ou estão em risco de sofrer danos graves. Aqui, o objetivo é diminuir os impactos dessas situações e evitar sua repetição. A intervenção inclui medidas como a retirada da criança da família, suporte jurídico e reintegração social, caso necessário.

A comissão alargada tem como principal função executar iniciativas que assegurem os direitos das crianças e jovens e prevenir situações que possam colocá-los em perigo. Entre suas responsabilidades, destacam-se:

- Divulgar os direitos das crianças e jovens junto à comunidade, sensibilizando-a para prestar apoio em casos de maior vulnerabilidade;
- Cooperar com entidades locais para identificar situações que comprometam os direitos, segurança, saúde, educação, desenvolvimento pessoal ou integração social;
- Trabalhar em conjunto com entidades competentes para identificar necessidades e mobilizar recursos que garantam o bem-estar das crianças e jovens;
- Desenvolver e implementar projetos para prevenir fatores de risco de forma antecipada;
- Participar de iniciativas de desenvolvimento social-local voltadas à infância e juventude;
- Promover programas de proteção, garantir sua eficácia e estudar novos processos semestralmente;
- Apoiar a comissão restrita no desempenho de suas funções e elaborar o plano anual de atividades (CNPDPJCJ, 2024).

Por outro lado, a comissão restrita é encarregue de intervir em situações em que uma criança ou jovem está efetivamente em perigo. A responsabilidade da modalidade restrita inclui:

- Esclarecer as pessoas que recorrem à comissão de proteção;
- Deliberar sobre a abertura de processos de promoção e proteção e analisar casos para determinar se devem ou não ser arquivados;
- Realizar as etapas necessárias para a instrução dos processos e requisitar apoio técnico quando necessário;
- Decidir sobre a aplicação, monitorar e revisar as medidas de promoção e proteção, exceto em casos de adoção;
- Efetuar os atos necessários à instrução e acompanhamento das medidas de proteção em colaboração com outras comissões e informar semestralmente sobre os processos em andamento (CNPDPJCJ, 2024).

As CPCJ apresentam vantagens significativas, como a possibilidade de intervenção a nível local, garantindo maior proximidade com o contexto social e familiar das crianças e jovens. Essa proximidade contribui para maior eficiência nas suas ações, tanto ao interagir com a comunidade quanto ao desenvolver intervenções adaptadas às necessidades específicas de cada caso (Pedroso, Santos e Casaleiro, 2019).

Além disso, a CPCJ reconhece e valoriza o direito das crianças, pais, representantes legais e responsáveis pela guarda de serem ouvidos, garantindo sua participação ativa nos processos. Toda a intervenção é realizada com base no consenso e por meio da atuação de profissionais multidisciplinares que representam a comunidade local (Martins e Matela, 2021).

2.3.4. Desafios atuais nas CPCJ

Embora as CPCJ desempenhem um papel crucial na proteção de crianças e jovens em perigo, enfrentam desafios importantes que limitam a sua eficácia, nomeadamente:

- Falta de recursos e formação específica: De acordo com o Relatório de Avaliação da Atividade de Trabalho das CPCJ (CNPDPJ, 2020, citado em Castro, Ferreira e Capucha, 2023), em 2019, um terço dos profissionais das CPCJ carecia de formação em proteção de crianças e jovens, o que gera preocupação sobre a qualidade das intervenções.
- Carência de cooperação interinstitucional: A articulação entre a CPCJ e outras entidades ligadas à proteção infantil necessita de melhorias para garantir intervenções eficazes e coordenadas.
- Recursos insuficientes: A limitação de recursos materiais e humanos disponíveis dificulta a resposta às necessidades crescentes.

Além disso, a função das CPCJ está limitada a aspetos não judiciais do sistema de proteção, o que pode moderar a sua eficácia. Casos mais graves ou sem solução nas CPCJ são encaminhados para os tribunais, o que reforça a necessidade de uma articulação eficaz entre diferentes entidades de proteção (Diogo, Silva e Sacur, 2024).

Apesar destes desafios, torna-se fundamental investir na formação dos profissionais das CPCJ e rever os desafios estruturais existentes, garantindo um sistema de proteção mais coeso e eficaz para proteger os direitos das crianças e dos jovens (Castro, Ferreira e Capucha, 2023).

2.4. Articulação entre as CPCJ e Outras Entidades

2.4.1. Entidades colaboradoras e modalidades de colaboração (Escolas, Centros de Saúde, IPSS, etc.)

Ao nível da proteção infantil, utiliza-se um modelo de intervenção colaborativo entre diversas entidades, como as CPCJ, tribunais, estabelecimentos de ensino e serviços no âmbito da saúde, com o objetivo de garantir uma resposta ordenada e eficiente (Ferreira, 2023).

Existem dois modelos principais de intervenção:

1. Modelo cauteloso e comunitário: Focado na atuação das CPCJ e serviços locais de ação social, com uma abordagem preventiva para evitar a escalada de situações de risco.
2. Modelo judicial: Envolve a participação do Ministério Público, tribunais e Centros Educativos, intervindo em situações que exigem medidas mais rigorosas. Estes modelos articulam-se de forma a garantir a melhor proteção das crianças e jovens (Ferreira, 2023).

A verdadeira força do sistema de proteção infantil, e a capacidade de uma eficaz gestão de casos, reside na forma como os diferentes intervenientes conseguem trabalhar lado a lado, numa colaboração e coordenação interinstitucional. As diretrizes internacionais sublinham esta urgência, apontando para a necessidade de uma articulação entre entidades governamentais, sociedade civil e outros parceiros cruciais, como hospitais ou escolas. A solução para uma resposta que realmente faça a diferença está numa comunicação transparente, na distribuição de responsabilidades e numa organização conjunta e planeada, tal como se vê em reuniões que envolvem todos os serviços envolvidos num caso (The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action, 2024).

Para as CPCJ, esta sinergia não é apenas uma boa prática; é crucial para otimizar os recursos e garantir que nenhuma criança e/ou família fique esquecida, recebendo o apoio oportuno e eficaz que merece, tornando as políticas sociais uma realidade concreta (The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action, 2024).

O desenvolvimento das crianças e jovens deve ser da responsabilidade de diferentes atores sociais. As crianças precisam de estar em ambientes seguros que promovam sua evolução e

bem-estar. Para garantir isso, é fundamental que as famílias e as instituições colaboram para implementar políticas que favoreçam o bem-estar das crianças e jovens. Em suma, a prevenção de situações de risco é um dos pilares fundamentais para garantir que a criança cresça e se desenvolva num ambiente seguro e saudável (Negrão et al., 2022).

As instituições de acolhimento infantil são monitorizadas pelo Instituto de Segurança Social (ISS), que realiza inspeções anuais, revisões de acordos de cooperação ou pedidos de apoio financeiro pelas entidades responsáveis. As inspeções também podem ocorrer após denúncias ou processos de qualificação de serviços. No entanto, a falta de relatórios públicos sobre os resultados dessas inspeções compromete a clareza e impede a eficácia das medidas aplicadas (Barros et al., 2023).

2.4.2. Desafios na articulação e propostas de melhoria

Para garantir uma articulação mais eficiente entre as CPCJ e outras entidades colaborativas, é essencial superar os desafios existentes e implementar medidas que reforcem essa cooperação. Negrão et al. (2022) destacam que a formação contínua e obrigatória dos profissionais das CPCJ e de outras instituições envolvidas é um pilar fundamental para a eficácia das intervenções. Estes programas de formação devem incluir temas como o desenvolvimento de crianças e jovens, os fatores de risco associados e a importância do bem-tratar, sendo integrados nos currículos académicos não apenas para capacitar os profissionais, mas também para ajudar as crianças a reconhecer sinais de maus-tratos em si mesmas e nos outros. Além disso, a promoção de atividades de cidadania e o incentivo a relações saudáveis desde cedo, através de práticas como o diálogo, são essenciais para um desenvolvimento equilibrado.

Estas formações devem, contudo, ir além das instituições e chegar até às famílias, preferencialmente desde a gravidez, garantindo um acompanhamento adequado ao longo do crescimento da criança. Programas como *“Os primeiros 1000 dias da criança que vai nascer”*, introduzido nos cursos de preparação para o parto, e *“Sinais de alerta no desenvolvimento infantil e juvenil”*, aplicado em creches e escolas, são iniciativas que contribuem para criar uma rede de apoio desde os primeiros anos de vida. Além disso, o programa *“Os desafios da adolescência”*, implementado em instituições educativas e comunitárias, auxilia na transição para a adolescência, proporcionando suporte nesta fase de maior vulnerabilidade. Além de prover as famílias de conhecimento, as formações devem também reforçar as competências dos profissionais das CPCJ, garantindo que estes e outras

entidades colaborativas estejam preparados para estabelecer relações empáticas e eficazes com crianças e jovens (Negrão et al., 2022, p.43).

A qualificação incessante destes profissionais que trabalham diariamente com crianças e jovens é um fator decisivo no que à eficácia das intervenções diz respeito. É essencial que os profissionais recebam formação contínua, permitindo-lhes adaptar a sua abordagem às diferentes faixas etárias e compreender melhor as necessidades específicas de crianças e jovens em situações de vulnerabilidade. A qualificação deve abranger práticas de comunicação apropriadas para trabalhar com essas crianças e jovens de uma maneira mais respeitosa, garantindo que estes sejam compreendidos. O aumento das competências ajudará a aperfeiçoar a qualidade das resoluções (Barros et al., 2023).

No entanto, a falta de organização e coordenação entre as instituições responsáveis pela proteção infantil não pode ser atribuída apenas a fatores nacionais ou locais. De acordo com Parton (2022), essa desorganização varia de país para país e, apesar de ser um elemento relevante, não explica por si só a origem dos maus-tratos infantis. Este fenómeno está igualmente ligado a fatores políticos, sociais e culturais, que influenciam a forma como as instituições operam e se articulam.

Uma das propostas de melhoria apresentadas por Parton (2022) é a implementação de uma "*orientação centrada na criança*". Este modelo reconhece a criança como um indivíduo de direitos, com uma ligação direta ao Estado, contrastando com abordagens anteriores mais focadas na identificação e mitigação de danos e abusos. Esta perspetiva alarga o foco da proteção infantil, considerando não apenas a segurança imediata, mas também o seu desenvolvimento integral e bem-estar, promovendo um ambiente que favoreça um crescimento saudável e o exercício pleno dos seus direitos.

A nível nacional, o Comité dos Direitos da Criança reconhece a necessidade de fortalecer os recursos da CNPDPCJ, garantindo maior capacidade de intervenção. O aumento de profissionais qualificados, o reforço dos recursos técnicos e humanos, possibilitariam uma maior articulação entre ministérios, agilizando as respostas às necessidades das crianças. (Barros et. al,2023).

Capítulo 3. Metodologia de Investigação

3.1. Abordagem de Investigação

Quando falamos em método científico no campo das Ciências Sociais, associamos vários processos e instrumentos de trabalho. A metodologia posiciona-se na interação entre a teoria e o método e serve como uma ferramenta que permite lidar com temas que se adequam ao percurso da pesquisa (Augusto, 2014). Ela atua como ponte entre o que se pretende saber e como alcançar essa informação, funcionando como um guia estruturado para a investigação. Dessa forma, a escolha do método de investigação não deve basear-se apenas em preferências pessoais, mas deve considerar a natureza das questões colocadas, o que se pretende investigar e os tipos de respostas que se espera produzir (Augusto, 2014).

Neste sentido, para se atingir os objetivos definidos no presente estudo, foi adotada uma abordagem metodológica qualitativa. A metodologia qualitativa permite a interação direta com os participantes, permitindo compreender os resultados individualizados e as suas dinâmicas internas, tendo em conta as opiniões de cada um. No entanto, este tipo de abordagem apresenta desvantagens como a dependência da capacidade analítica do investigador, maior consumo de tempo e o risco de excesso de dados recolhidos (Tanaka e Melo, 2001).

Apesar destes desafios, dada a natureza da questão central deste estudo, optou-se pela abordagem qualitativa.

3.2. Amostra e Técnica de Recolha de Dados

A amostra deste estudo abrangeu profissionais das CPCJ localizadas na região da Cova da Beira, especificamente nos municípios da Covilhã, Fundão e Belmonte. A escolha desta região visou garantir uma análise focada e contextualizada, reconhecendo que as CPCJ do interior do país enfrentam realidades e desafios institucionais diferentes das grandes áreas urbanas. Esta atenção ao contexto local permite que as conclusões do estudo fossem relevantes e úteis para refletir sobre a adaptação das políticas sociais à realidade específica destas comissões.

Uma das principais forças da metodologia qualitativa é a diversidade nas fontes de recolha de dados. No âmbito deste estudo, foi utilizada a técnica de entrevistas semiestruturadas realizadas junto de profissionais/técnicos das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) da Cova da Beira (Covilhã, Fundão e Belmonte). Os profissionais foram selecionados devido à sua experiência direta no trabalho com as mais recentes gerações em perigo, bem como pelo papel central que desempenham na execução de medidas sociais e na colaboração com outras entidades.

As entrevistas foram realizadas através de um guião previamente elaborado com base na literatura consultada (Ver apêndice A), mas com abertura para novas perguntas que possam surgir durante as respostas. Essa flexibilidade permitiu que os técnicos partilhassem livremente as suas ideias e experiências, proporcionando uma visão diversificada sobre o tema em estudo. As entrevistas foram realizadas sem custos ou riscos para os participantes, garantindo a confidencialidade e o anonimato. Foi também apresentado o Consentimento Informado, esclarecendo a finalidade do estudo e das entrevistas, bem como os direitos dos participantes, incluindo a possibilidade de solicitar informações sobre os dados recolhidos e os fins alcançados.

Para garantir um processo ético e estruturado, foi seguido o seguinte protocolo para a realização das entrevistas com os profissionais das CPCJ:

1. Envio de email formal aos Presidentes das CPCJ da Covilhã, Fundão e Belmonte, apresentando a investigadora, o tema da dissertação e solicitando colaboração.
2. Anexação do Consentimento Informado e do Guião de Entrevista para análise prévia por parte das entidades contactadas.
3. Agendamento das entrevistas em articulação com cada CPCJ, de acordo com a disponibilidade dos membros.
4. Realização presencial das entrevistas nos locais definidos, com apresentação pessoal da investigadora e explicação dos objetivos do estudo.
5. Entrega do Consentimento Informado aos participantes, reforçando os princípios de confidencialidade e anonimato (Apêndice B).
6. Solicitação de autorização para gravação das entrevistas e registo de notas de campo.
7. Agradecimento final pela participação e disponibilidade dos profissionais entrevistados.

Ainda para garantir um contacto mais próximo com as CPCJ aqui estudadas, a investigadora deslocou-se pessoalmente à Comissão da Covilhã e do Fundão para a realização das Entrevistas. A recolha de dados feita desta forma permitiu criar uma maior empatia entre

investigadora/entrevistado. Este contacto possibilitou uma melhor compreensão do contexto em que estas Comissões atuam. Em contrapartida, as entrevistas aos técnicos de Belmonte foram realizadas uma delas via online, através da Plataforma Zoom e uma por escrito diretamente no guião de entrevista, devido à indisponibilidade dos participantes. Ainda que nem todas as entrevistas tenham sido realizadas da mesma maneira manteve-se sempre o mesmo guião de entrevista e os mesmos critérios de análise assegurando que este estudo fosse feito na Cova da Beira, como planeado desde o início. No total participaram dez técnicos das CPCJ, sendo cinco da Covilhã, três do Fundão e dois de Belmonte, permitindo recolher diferentes perspetivas, mas que se complementam acerca dos impactos das políticas sociais na proteção de crianças e jovens.

A tabela 1 apresenta uma caracterização geral dos entrevistados.

Tabela 1: Tabela de caracterização dos entrevistados

Entrevistado/a da CPCJ da Covilhã	Género	Idade	Formação Académica
C1	Masculino	45	Psicologia
C2	Feminino	63	Educação de Infância
C3	Feminino	56	Enfermagem
C4	Feminino	59	Educação
C5	Feminino	49	Serviço Social
Entrevistado/a Da CPCJ do Fundão	Género	Idade	Formação Académica
F1	Feminino	44 anos	Assistente Social
F2	Feminino	N/R	Enfermagem, Especialista em Saúde Infantil
F3	Masculino	64 anos	Sociólogo, Mestrado em História Política e Social (pré-Bolonha)
Entrevistado/a da CPCJ de Belmonte	Género	Idade	Formação Académica
B1	Feminino	46 anos	Licenciatura em Matemática
B2	Feminino	N/R	Assistente Social

Em suma, a aplicação de entrevistas semiestruturadas e a posterior recolha e subsequente análise de dados, possibilitou uma visão detalhada sobre a visão, opinião e experiências de

cada participante, proporcionando o reconhecimento de fatores que ajudem ou compliquem a eficácia das políticas sociais.

3.4. Tratamento e Análise de Dados

A análise das entrevistas foi iniciada com a transcrição completa das mesmas, garantindo a maior fidelidade possível aos dados obtidos. Posteriormente, as entrevistas foram analisadas de forma a separá-las em categorias previamente definidas: o perfil do entrevistado; impacto das políticas sociais; integração da CPCJ com outras entidades; desafios diários nestas comissões e medidas adotadas e reflexões finais com vista a abordagens inovadoras, a exemplos positivos, desafios encontrados e sugestões de melhoria para o futuro.

A categorização permitiu identificar padrões e diferenças nas opiniões dos profissionais entrevistados. Assim, foi realizada uma análise temática, seguindo o modelo de Braun e Clarke (2006), que sugerem seis fases fundamentais para identificar padrões de sentido nos dados qualitativos desde a familiarização com os dados; geração de códigos iniciais; identificação de temas; revisão dos temas; definição e nomeação dos temas; elaboração do relatório final. Através deste modelo foi possível organizar as entrevistas em diferentes categorias, interpretar as mesmas, e ver tendências e variações identificadas, conseguindo corroborar esses dados com o enquadramento teórico existente. para compreender como as práticas dos técnicos refletem os impactos das políticas sociais na Proteção de Crianças e Jovens. Esta abordagem contribuiu para uma compreensão aprofundada das dinâmicas institucionais e sociais envolvidas no trabalho das CPCJ.

Capítulo 4. Resultados

Nesta secção, apresentam-se os resultados obtidos através das entrevistas realizadas aos profissionais da CPCJ da Cova da Beira. Como já referido, as entrevistas foram transcritas na sua íntegra, para uma análise mais coerente dos dados, de seguida, criaram-se categorias temáticas que permitiram resumir a recolha dos dados. Além disso, foram criadas tabelas por cada tema analisado e, posteriormente, fez-se uma análise comparativa e expositiva dos dados, a fim de perceber de forma apreciativa as respostas de cada colaborador das CPCJ.

Os temas analisados identificados neste estudo foram: (1) Papel e motivações para trabalhar nas CPCJ; (2) Políticas Sociais; (3) Avaliação e Desafios na Articulação; e (4) Desafios e Soluções no dia-a-dia do Trabalho e Reflexões Finais. Nesta fase foram utilizados códigos para identificar de forma mais simples cada um dos entrevistados, garantido o anonimato e, permitindo uma leitura simplificada.

4.1. Papel e Motivações para Trabalhar nas CPCJ

Após a apresentação geral dos resultados importa agora compreender o papel e as motivações que levaram os profissionais a integrar as CPCJ. Com base no perfil apresentado pelos técnicos das CPCJ da Covilhã, Fundão e Belmonte, verifica-se que apesar de alguns deles terem diferentes formações académicas, ainda assim, muitos têm bastante em comum, ou seja, um forte sentido de missão e empatia, capaz de intervir com saber, resultando numa intervenção adequada a cada caso.

A homogeneidade das suas formações garante a existência de equipas técnicas altamente multifacetadas, desde técnicos vindos da área da Psicologia, Educação Infantil, Enfermagem, Serviço Social, Ensino e Sociologia. A formação académica aliada ao percurso de vida e ao dia-a-dia do trabalho antes de chegarem a estas Comissões deu-lhes uma maior sensibilidade para lidar com casos de vulnerabilidade.

Tanto na CPCJ da Covilhã, como na CPCJ do Fundão, os profissionais já tinham uma vasta experiência com crianças e jovens nos mais diversos contextos, por exemplo, C1 trabalhou numa instituição de acolhimento, C2 passou pela educação infantil e pela Segurança Social, C4 acumulou vivências em bairros sociais e centros educativos, e C5 está a aprofundar a sua prática com Mestrado na área da Sociologia: Exclusões e Políticas Sociais. Por outro lado,

F2 é enfermeira especialista em saúde infantil e traz a experiência do Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco; F1 é Assistente Social numa IPSS, gere processos entre a realidade institucional e a necessidade de proximidade; F3, com mais de 25 anos de trabalho com jovens, conhece o sistema desde dentro, tendo passado por instituições de acolhimento, justiça juvenil e coordenação técnica.

Em Belmonte, a entrevistada B1, professora de Matemática, representa o Ministério de Educação, enquanto a B2 é Assistente Social, com experiência desde 2013 e representa a área da saúde. Antes de integrar a CPCJ de Belmonte, integrou a CPCJ da Covilhã como representante da Segurança Social.

Relativamente à motivação para trabalhar na área, ficou claro o espírito de missão. Alguns técnicos aceitaram trabalhar nas comissões através de convite direto, tal como o caso de C5 ou F2 onde sentiram o trabalho na Comissão como uma espécie de “chamamento”, já que têm uma forte ligação ao tema da infância. Na comissão de Belmonte, a entrevistada B1 chegou através de uma formação e interesse prévio na área, ainda que muito distinta da sua formação base, enquanto a B2 integrou a CPCJ por nomeação do serviço, trazendo consigo a experiência de ter trabalhado em outra comissão. Outros, o percurso profissional levou-os até ali, como é o caso de F3.

Fica claro que os profissionais escolheram estar neste tipo de comissão, são muito mais que técnicos com formação académica. Trata-se de pessoas com espírito de missão, que agarram com responsabilidade o sentido de promoção e proteção dos direitos das crianças e dos jovens e também das famílias que todos os dias lhes chegam, respondendo com rapidez e disponibilidade para intervir, onde muitos não conseguem.

De forma a facilitar a leitura, estas informações encontram-se sistematizadas na Tabela 2, onde se apresenta o perfil, papel desempenhado e motivações de cada entrevistado nas CPCJ da Covilhã, Fundão e Belmonte, respetivamente.

Tabela 2: Papel e Motivações para trabalhar nas CPCJ

Entrevistado/a	Papel na CPCJ	Motivação para Trabalhar na Área
C1	Colaborador desde janeiro (anteriormente em instituição de acolhimento com ligação à CPCJ)	Paixão pela proteção das crianças e cumprimento dos seus direitos

C2	Representante da Segurança Social- Núcleo de Infância e Juventude	Gosto pelo trabalho com crianças e jovens, ajuda de forma sensível e profissional
C3	Representante da área da Saúde	Indicada pela instituição que representa, demonstrando compromisso profissional e interesse em contribuir para a proteção infantil
C4	Representante do Ministério da Educação	Trajeto profissional ligado a crianças em risco, com experiência em bairros sociais e centros educativos; considera a CPCJ um desafio enriquecedor
C5	Secretária da CPCJ	Interesse e experiência na área social; desejo de contribuir positivamente para a vida das crianças
F1	Representante das IPSS com 7h semanais de afetação	
F2	Secretária da CPCJ	Transcrição natural do Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens da Primeira Linha após nomeação
F3	Presidente em final de mandato, está na Comissão há 9 anos	Percurso de 25 anos: Centro Educativo São Fiel → Diretor Casa Acolhimento Tapada da Renda → Representante Seg. Social → Presidente CPCJ
B1	Representante do Ministério da Educação	A oportunidade surgiu há 3 anos, embora seja uma área diferente daquela que é a sua formação básica. Interesse na área e formação em proteção de crianças e jovens
B2	Representante da Saúde na CPCJ	Nomeação do serviço; Experiência anterior como representante da Segurança Social na CPCJ da Covilhã

4.2. Políticas Sociais

Depois de entendidos os perfis e motivações dos profissionais para integrarem as comissões, importa agora analisar de que forma interpretam o papel das políticas sociais aquando da sua intervenção. Na temática do impacto das políticas sociais na proteção de crianças e jovens, ficou claro que estas existem e têm valor, mas na prática, nem tudo o que está legislado é uma solução real no dia-a-dia destas comissões.

C1 e F3 referem medidas importantes que estão ligadas ao reconhecimento da criança como vítima ou o aparecimento de apoios como a Prestação Social para a Inclusão de Crianças e Jovens, contudo, o sistema só opera se conseguir atuar a tempo, e nem sempre isso

acontece. C2 e F2 consideram este aspeto como um dos maiores entraves, pois nem sempre o que se promete é o que se consegue fazer. F2 referiu que *“no papel, é tudo bonito, mas depois esperamos um ano por uma consulta ou uma casa”*. Este testemunho é reforçado pelo testemunho de C2 que refere que *“um país tão burocrático acaba por tirar vigor às políticas sociais, acabando por saturar técnicos e famílias envolvidas”*.

Por outro lado, C3 e F1 identificam melhorias, desde uma maior assistência das Comissões nas escolas, um grande parceiro de cooperação, ou de certos apoios financeiros. B2 refere que as políticas sociais têm sido bastante eficazes tanto regional como nacionalmente, salientando medidas como a audição da criança ou jovem. B1, apesar de reconhecer a importância da importância das comissões como entidades competentes, nota como a transição da ação social para os municípios municipalizou estas políticas. Mas deixam claro que é necessário haver mais técnicos no terreno e medidas cuidadas para quem precisa de apoio com a máxima urgência e se isso não acontecer o impacto continua a ser pequeno.

C4 e F2 relembra políticas que, apesar de serem construídas com as melhores intenções, podem levar as crianças a instituições, tal como o acesso a creches facilitado e sem apoio dado devidamente às famílias. F2 é muito direta: *“para os casos da CPCJ, devia haver prioridade em tudo — saúde, habitação, emprego, chama-lhe uma “prioridade, como nas filas de supermercado”*; C4 sugere algo diferente: *“reforçar a licença parental e dar mais apoios às famílias, pois as crianças precisam de estar mais tempo com os pais do que irem tão cedo para creches e jardins de infância”*.

Por fim, C5 e F1 reforçam um tópico importantíssimo quando se fala do impacto das políticas sociais: a desigualdade. Referem que a proteção de uma criança ou jovem vai além do que está legislado, depende do acesso à habitação, ao trabalho e à estabilidade emocional, e quando isso não está presente, as políticas sociais de nada servem.

Estes profissionais procuram um sistema mais rápido, mais atento e mais próximo às necessidades reais das pessoas, querem políticas que passem do “papel” para a realidade. Em resumo, os entrevistados reconhecem avanços importantes, mas também apontam entraves que comprometem a eficácia das políticas sociais no terreno. Para melhor compreensão destas perceções, apresentam-se na Tabela 3, as contribuições, exemplos considerados positivos e propostas de melhoria das políticas sociais.

Tabela 3: Políticas Sociais

Entrevistado/a	Contribuição das Políticas Sociais	Bons Exemplos de Políticas Sociais	Propostas de Melhoria
C1	As políticas sociais têm um saldo positivo e têm evoluído significativamente (ex.: Convenção dos Direitos da Criança, criminalização da violência doméstica, estatuto de vítima). No terreno, há desfasamento entre o que está legislado e a sua aplicação prática. É necessário garantir que as políticas existentes sejam cumpridas.	Convenção dos Direitos da Criança; Evolução da CPCJ; Criminalização da violência doméstica; Atribuição do estatuto de vítima às crianças.	Melhorar a agilidade dos processos burocráticos; profissionalização das CPCJ com equipas com formação específica; tipificação de intervenções comuns; maior responsabilização institucional.
C2	As políticas sociais têm um impacto, mas sempre há espaço para melhorar. A aplicação é muitas vezes limitada por regras e pessoas.	Aumento da rede de proteção infantil, apesar das limitações de recursos.	Muitas regras e burocracias que dificultam a implementação eficaz. As políticas não são completamente eficazes. Melhorar a aplicação prática das políticas sociais e diminuir a burocracia. Aumentar os recursos disponíveis.
C3	Contribuem positivamente, mas ainda há espaço para melhoria	Participação da CPCJ nas escolas e articulação com serviços	Reforço das equipas e recursos humanos, para reduzir o volume processual e melhorar a qualidade da intervenção
C4	As políticas sociais são eficazes no concelho; há envolvimento da Segurança Social e do Município; projetos que ajudam a sinalizar e intervir em situações de risco.	Projetos da autarquia que identificam famílias em situação de carência e reportam à CPCJ; envolvimento direto do município e segurança social.	Reformulação das políticas relacionadas com creches – defende o alargamento da licença parental partilhada em vez da institucionalização precoce em creches; mais apoio direto às

			famílias em vez de canalizar recursos exclusivamente para IPSS ou Mutualistas.
C5	As políticas sociais são fundamentais para garantir a proteção e o acompanhamento de crianças em risco. A entrevistada destacou que, sem o apoio destas políticas, muitas famílias não conseguiriam ultrapassar situações de vulnerabilidade. Reconhece a importância da existência de uma rede estruturada de apoio social.	Programas de apoio às famílias carenciadas, como o Rendimento Social de Inserção (RSI), os apoios educativos e os serviços de saúde mental infantil como políticas essenciais no apoio à infância.	Reforço da articulação entre entidades, mais investimento em recursos humanos especializados e um acompanhamento mais prolongado após a aplicação de medidas de proteção.
F1	"Temos de acreditar que são eficazes". Identifica dificuldades na aplicação por condicionantes dos agregados e entidades (Segurança Social). Entraves burocráticos impedem a aplicação das políticas num período de tempo mais curto	RSI, programa alimentar, apoios diretos que "têm vindo a ajudar-nos bastante" no acompanhamento às famílias	Programas de habitação (maior falha identificada); Apoios de urgência imediata para situações de corte de água/luz; Medidas diretas e no momento
F2	"Às vezes as políticas são um bocado de papel e não propriamente concretizáveis"; Prazo de 1 ano (+6 meses) da CPCJ insuficiente face a tempos de espera.	Tentativas de melhoria da Câmara Municipal nas políticas primeiro passo) sociais (ainda insuficiente, mas é um bom passo).	"Fila do supermercado só para as CPCJ" - canais formais de prioridade em habitação, emprego, saúde; Penalização efetiva de pais negligentes com consequências legais.
F3	Há políticas de "grande importância," mas limitadas por falta de recursos; RSI abrange "número expressivo de famílias" (preocupante por indicar vulnerabilidade)	A alargamento prestação social para crianças	Canais abertos na saúde (inexistentes vs. educação); Discriminação positiva para crianças em perigo; Intervenção mais consistente ao nível da saúde mental
B1	Reconhece a importância das políticas sociais, mas salienta	A própria intervenção das comissões de	Dar mais poder às comissões;

	que a transição da ação social da Segurança Social para os municípios, “municipalizou” as políticas. Refere-se às comissões como entidades importantes na proteção de crianças e jovens.	proteção como uma das medidas mais importantes na área da proteção de crianças e jovens.	Desburocratizar os processos; Reduzir os formalismos que fazem “perder tempo”, como reunir com a comissão restrita para tomar uma decisão que podia ser instantânea.
B2	As políticas sociais na área da Infância têm contribuído para a proteção das crianças e jovens e têm sido bastante eficazes, tanto na região como a nível nacional.	O princípio da audição da criança ou jovem, que trouxe atenção para a audição técnica especializada.	Mais recursos para que a intervenção se torne mais eficaz. As entidades de primeira linha deviam ter um papel mais interventivo e devia haver mais técnicos com formação especializada na área da infância e juventude

4.3. Avaliação e Desafios na Articulação com Outras Entidades

Tendo em conta o impacto das políticas sociais, importa também perceber como ocorre a articulação entre as CPCJ e outras entidades. A eficácia da intervenção da CPCJ não depende apenas da comissão. Depende, acima de tudo, da articulação com outras entidades — escolas, tribunais, centros de saúde, serviços sociais, etc. No entanto, na prática, esta cooperação nem sempre acontece como seria desejável.

C1 e F1 falam de um entrave que conhecem bem: a burocracia e os atrasos que fazem com que muitas decisões importantes fiquem pendentes. Enquanto isso, as crianças esperam. F1 reconhece que, no Fundão, há uma vantagem — o facto de os técnicos se conhecerem pessoalmente facilita muito a comunicação e torna o processo menos moroso. B2 partilha uma perspetiva mais positiva, referindo que “*o trabalho em rede tem sido de fácil trato e eficaz*”, contrastando com B1 que identifica que a articulação nem sempre funciona bem.

C2 e F2 apresentam outra dificuldade, a comunicação com outras entidades, sem que o sigilo seja quebrado. Os dois entrevistados referem que é necessária mais articulação, mas também mais confiança para que se garanta que haja um equilíbrio entre a proteção de

crianças e jovens e a sua privacidade, que embora não seja fácil, é um dado fundamental para que o trabalho em rede seja eficaz. B1 destaca esta preocupação ao mencionar as dificuldades do sigilo que limitam a partilha de informações e a falta de feedback às entidades parceiras após pedidos de informação.

C3 e F3 apontam as escolas como uma das entidades principais para este contacto com as crianças e jovens sejam eficazes. C4, professora, acredita que os professores são muito importantes, mas que é necessário dar-lhes mais apoio e formação para que possam agir em melhor conformidade. B1, também da área da educação, reforça esta perspetiva ao destacar a importância de reunir primeiro com diretores de turma, pais e direção da escola antes de sinalizar, criando uma "primeira intervenção" na própria escola. F3 também relembra algumas ações de sensibilização feitas com docentes e funcionários das escolas, que permitem criar laços entre o setor Educação e a proteção de Crianças nestas Comissões.

B1 e B2 identificam problemas específicos na articulação: B1 aponta a sinalização demasiado precoce, onde questões que deveriam ser resolvidas nas entidades de primeira linha acabam por ser sinalizadas prematuramente, enquanto B2 destaca que a maior dificuldade é o excesso de trabalho que todos apresentam nos seus serviços de origem, sugerindo a necessidade de mais técnicos com formação especializada.

Finalmente, C5 e F2 refletem sobre o preconceito/medo que existe à volta destas comissões. Muitas famílias associam a CPCJ à retirada de crianças, o que dificulta a eficácia das intervenções. É necessário desmistificar esta ideia preconcebida. É necessário informar. É necessário esclarecer e mostrar que estes profissionais trabalham diariamente para garantir o bem-estar, mostrando o lado humano das Comissões. Só garantindo que as famílias confiam na CPCJ e no seu propósito enquanto Comissão, o trabalho em rede pode funcionar, sem confiança não há articulação que funcione.

Assim, para condensar os principais aspetos desta articulação, expõe-se na Tabela 4 as avaliações dos entrevistados ao nível da articulação com outras entidades, as dificuldades identificadas e as soluções propostas pelos técnicos.

Tabela 4: Articulação com outras entidades

Entrevistado/a	Avaliação na Articulação	Dificuldades	Soluções Propostas
C1	A articulação existe e não é má, mas frequentemente os processos tornam-se lentos e prolongados, o que prejudica a criança. Há entidades que colaboram bem, mas os atrasos são problemáticos.	Atrasos na resposta das entidades; burocracia; lentidão processual que não respeita o tempo da criança.	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar a agilidade dos processos burocráticos Profissionalização das CPCJ com equipas com formação específica Tipificação de intervenções comuns; Maior responsabilização institucional; Formação específica e contínua ; Evitar a morosidade nos processos
C2	A articulação é importante, mas é limitada pelo sigilo profissional e pela falta de comunicação eficaz.	Burocracias e sigilo profissional dificultam uma articulação mais fluida entre as entidades.	Articulação mais fluida entre entidades Redução do excesso de Burocracia Aumento de recursos humanos e materiais; Maior valorização institucional da comissão
C3	Boa articulação geral com escolas, serviços de saúde e apoio social	Burocracias, sigilo e proteção de dados, dificuldades de comunicação entre cuidados primários e especializados	Reduzir barreiras burocráticas entre serviços; Facilitar consentimento para troca de dados sensíveis; Agilizar troca de informações entre cuidados de saúde primários e especializados
C4	A articulação é fundamental, mas limitada pela questão da privacidade dos dados; escolas e	Restrições legais no que toca à partilha de informação; falta de comunicação plena com escolas, centros de	Fortalecer mecanismos legais para troca segura de dados; Promover formações conjuntas entre profissionais de

	professores são os principais parceiros no sinalizar de situações de risco.	saúde e outras entidades.	diferentes setores; Melhorar comunicação entre escolas e outras entidades; Reduzir restrições legais que dificultam partilha de informações
C5	A articulação com entidades (escolas, segurança social, tribunais, etc.) é muito boa e eficaz. Comunicação rápida e formalizada.	Falta de conhecimento geral sobre o papel da CPCJ por parte da comunidade. Ideia errada de que a CPCJ "tira filhos". Necessidade de mais sensibilização e conhecimento. Nova política de promoção do acolhimento familiar em vez do residencial. Portugal ainda está atrasado face à média europeia nesse aspeto.	Sensibilizar/educar a comunidade sobre o papel da CPCJ; Desconstruir perceção negativa das famílias sobre a comissão; Educar que a CPCJ existe para apoiar e não para punir; Melhorar confiança das famílias no processo
F1	"Temos uma boa articulação" com Câmara, escolas, saúde, juntas de freguesia; Facilitada pelo conhecimento interpessoal dos técnicos e confiança mútua	Tribunais: mais burocráticos, regras restritivas, maior dificuldade no acompanhamento direto; Sobreposição: múltiplos técnicos visitam mesma família	Maior articulação para minimizar repetições e rentabilizar acompanhamento; Reduzir custos e sobreposição de intervenções
F2	Articulação é boa ao nível dos pedidos; Destaca CAFAP ¹ como resposta fantástica (mas sem recursos humanos suficientes)	Falta de recursos humanos e económicos generalizados; Listas de espera iguais para crianças em risco/perigo vs. população geral; Sigilo vs. partilha necessária	Canais formais específicos para CPCJ; Partilha direcionada mediante a entidade (ex. escola- projeto pedagógico, faltas; comportamento
F3	Muito satisfeitos" com educação, saúde (articulação	Tribunais: grande separação entre a CPCJ e intervenção judicial;	Continuidade entre CPCJ Tribunal; Aproveitamento do

¹ Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental

	"extremamente profícua"); Formações para docentes como estratégia de aproximação	Processo "volta à estaca zero" com nova avaliação diagnóstica; Ausência de feedback sobre processos remetidos	trabalho já realizado; Comunicação por parte dos tribunais desfecho dos casos
B1	A articulação nem sempre funciona bem. Identifica sinalização precoce: Algumas questões deviam ser resolvidas nas entidades de primeira linha como as escolas antes de sinalizar	Falta de feedbacks às entidades parceiras após os pedidos de informação; o sigilo profissional condiciona a partilha de informação e muitas vezes as pessoas " Descarregam " responsabilidades sinalizando de forma precoce antes de se tentar resolver primeiro	Melhorar os feedbacks na escola por exemplo; reunir com o diretor de turma, pais e direção escolar antes de sinalizar. Ou seja, criar a "primeira intervenção" na própria escola"
B2	O trabalho em articulação entre a CPCJ de Belmonte com outras entidades tem sido de fácil trato e eficaz.	Excesso de trabalho que todos têm nos seus serviços principais e a falta de recursos para efetivar a prevenção	Mais técnicos com informação especializada na área da infância e da juventude para melhorar a articulação.

4.4. Desafios e Soluções no dia-a-dia do Trabalho e Reflexões Finais

Depois de analisada a articulação entre as CPCJ e outras entidades, importa ainda destacar os desafios que os profissionais enfrentam diariamente e as soluções que criam para os ultrapassar. Os resultados encontram-se descritos neste tópico e estruturados nas tabelas apresentadas no final do mesmo.

O dia-a-dia de trabalho nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens é imprevisível, pois não há horários fixos, nem rotinas como em outros trabalhos. Tanto na Covilhã, Fundão ou Belmonte, os profissionais lidam com situações inesperadas, casos difíceis de ouvir e casos urgentes que precisam de ser tratados com a maior brevidade possível. Decisões que precisam de ser tomadas em conformidade com a restante equipa, pois nada pode falhar quando falamos de crianças e jovens em perigo.

C, fala numa sensação de inutilidade. Sabe que se esforça, que se empenha e que faz o que está ao seu alcance, mas fica-se a perguntar se adianta, já que estão perante um sistema lento e burocrático. B1 partilha uma frustração semelhante, referindo que o seu *“maior desafio é a falta de poder de intervenção enquanto técnica individual, gostando de ter mais poder para resolver situações na hora sem passar por tantas burocracias”*. Para estes profissionais, a vontade de fazer melhor não basta, é necessário melhorar ou até mesmo mudar a estrutura e fortalecer as equipas.

C2 e F2 partilham da mesma opinião. Além da quantidade enorme de processos, junta-se também a sensação de que há sempre mais para fazer/melhorar. F2 diz durante a entrevista *“Eu não tenho casas no Bolso. Não tenho pais competentes, só porque eu quero que eles sejam competentes. Só tenho vontade”*. E a verdade é que, essa vontade é o que resta, mesmo não sendo o suficiente. B2 ressoa esta realidade ao mencionar o excesso de trabalho, uma vez que não trabalha só com a CPCJ, lidando com situações cada vez mais complexas e que precisam de grande consideração. E a verdade é que, essa vontade é o que resta, mesmo não sendo o suficiente.

C3 relembra situações menos referenciadas, mas que afetam também o dia-a-dia do seu trabalho: os papeis. Desde os formulários, os relatórios, as plataformas e os registos feitos de forma duplicada. O processo de repetir os dados, leva a uma maior dispensa de tempo por parte dos profissionais, ficando com menos tempo para uma criança ou família que necessitem de ajuda. B1 reforça esta preocupação ao criticar a burocracia excessiva, referindo que se perde muito tempo nos formalismos e que seria necessário desburocratizar todos estes processos.

Os profissionais lidam ainda com o cansaço emocional, pois são eles que diariamente lidam, veem, ouvem os casos e nem sempre conseguem agir com a máxima rapidez ou com os meios pretendidos. F1 reforça que *“o maior desafio é conseguir gerir as emoções no trabalho que fazem. Lidam com os prolemas das pessoas e com as suas preocupações, acabando por serem afetados”*.

Ainda assim, há quem insista em continuar a ouvir — mesmo quando o tempo escasseia. C4 acredita que **ouvir é, muitas vezes, a primeira forma de cuidar**. Que a confiança se constrói devagar, com presença, com respeito. Mas reconhece que, com tantos processos por técnico, é uma corrida contra o tempo. F3, no Fundão, confirma: são cinco profissionais para dezenas de casos, com apenas 14 horas semanais cada. *“Assim não dá”*, defende que as

comissões devem ter profissionais a tempo inteiro. B2 tenta descomplicar ao máximo o dia-a-dia do trabalho, reconhecendo que o trabalho social é muito abrangente.

C5 e F1 falam-nos de pontos urgentes, em que não se pode esperar. Há famílias sem os recursos básicos como água a luz. Chegam-lhes também crianças que pedem para sair de casa e, o sistema não responde com a velocidade nem com a flexibilidade que devia para casos de extrema urgência.

Estas dificuldades e estratégias de resposta estão sistematizadas na Tabela 5, que permitem visualizar de forma comparada os maiores desafios, soluções encontradas e impacto pessoal referido pelos técnicos das diferentes CPCJ.

Tabela 5: Desafios e Soluções no Dia-a-Dia do Trabalho

Entrevistado/a	Maiores Desafios	Maiores Soluções	Impacto Pessoal
C1	Sentimento de inutilidade, por mais que se intervenha, o retorno nem sempre é positivo. Dúvida constante sobre o impacto do trabalho.	Reflexão diária sobre o valor do trabalho. Proposta de profissionalização da CPCJ, com quadros de pessoal e formação tipificada. Identificação de padrões sociais recorrentes e necessidade de resposta mais estruturada.	Sensação de inutilidade; Ausência de retorno positivo; Sentimento de que o trabalho não tem o impacto desejado
C2	Sobrecarga de trabalho devido ao número insuficiente de profissionais. Dificuldade em dar seguimento adequado a todos os casos devido à falta de tempo e recursos humanos	Tentativas de implementação de intervenções preventivas nas escolas e na comunidade, embora não haja ainda grande impacto.	Sentimento de sobrecarga; Reconhecimento da responsabilidade inerente à função; Ainda em fase de adaptação
C3	Os principais desafios incluem o volume processual elevado e a duplicação de trabalho, devido ao processo físico e à aplicação informática. Além disso, há uma constante pressão emocional, dado o aumento de situações sensíveis, que impactam os profissionais. A articulação	Mesmo com dificuldades no sigilo, há troca de informações com a autorização dos pais, quando necessário. Tentativa de otimizar a gestão dos processos, apesar da sobrecarga de trabalho, com	Desgaste emocional com casos sensíveis; Frustração com a duplicação de tarefas; Preocupação com barreiras burocrática

	entre os cuidados de saúde primários e especializados enfrenta barreiras burocráticas e a necessidade de obter consentimento para acessar dados sensíveis. Também existe uma limitação imposta pela burocracia e pela proteção de dados, o que torna o processo mais moroso.	ferramentas digitais que buscam reduzir o impacto da duplicação de trabalho.	
C4	Elevado número de processos; falta de recursos humanos; dificuldade em acompanhar de forma individualizada cada caso.	Promoção da escuta ativa e compreensão das histórias de vida dos jovens; construção de relações de confiança como estratégia de intervenção.	Foco na criação de laços de confiança; Valorização da escuta ativa; Reconhecimento das limitações do sistema
C5	Situações de emergência com crianças/jovens; Pedido crianças/jovens para serem retiradas de casa Precaridade Falta de conhecimento sobre estas Comissões	Intervenção Imediata; Acompanhamento personalizável e sensível (é cíclico); análise de contexto As políticas sociais atuais não abrangem de forma suficiente todas as situações de vulnerabilidade, defendendo uma ampliação e fortalecimento dessas políticas para garantir uma rede de proteção mais inclusiva e eficaz para as famílias em risco;	Preocupação com casos de emergência; Consciência da importância da transparência; Foco na construção de confiança
F1	"Trabalhar na área social é sempre um grande desafio"; Questões complexas da vida das pessoas; Gestão emocional: "conseguir gerir aquilo que sentimos no trabalho	Foco na necessidade de melhores respostas institucionais; Evitar que sentimentos pessoais afetem a ação profissional	"Isso depois acaba por nos afetar a nós também"; Dificuldade em gerir impacto emocional vs. ação profissional

F2	"Não ter varinhas mágicas"; "Não tenho casas no bolso, não tenho empregos no bolso"; Falta de competências parentais instantâneas; Ausência de estruturas de apoio	"Falando com todos os parceiros e tentando o melhor possível"; Aceitar que "o melhor possível nem sempre é o melhor, mas é o possível"	Problema pessoal: "Não consigo fazer o on-off. O problema é meu"; Gestão diária sem estratégias específicas
F3	"Stress. Muito stress. Demasiado stress"; Sentimento de impotência; "Muitos anos numa área muito difícil, muito complexa"; Gestão emocional intensa.	"Grande capacidade de autorregulação" para lidar com circunstâncias adversas; "Criar sinergias" com outras entidades	25 anos na área geraram desgaste; Necessidade constante de autorregulação emocional
B1	Não conseguir intervir de forma imediata enquanto profissional individual. Frustração por não poder resolver situações na hora, sem passar por burocracias e reuniões.	As reuniões feitas semanalmente ajudam a agilizar as situações. Existe a possibilidade de reunir com emergência quando a situação assim o exige.	Frustração por não ter poder de intervenção individual. Sentimento de que não consegue lidar com as dificuldades no dia-a-dia do trabalho, porque, "não se lida"
B2	Excesso de trabalho, dado que a CPCJ não é o seu único trabalho. Situações complexas e que necessitam de grande consideração	Tenta descomplicar ao máximo, reconhecendo que o trabalho social é abrangente	Identifica a abrangência e a dificuldade crescente do trabalho social.

Fica claro perante o testemunho de todos os técnicos entrevistados que trabalhar nas CPCJ vai além do volume processual. É trabalhar de pessoas para pessoas. Pessoas que necessitam de ajuda. Pessoas que sofrem. E, técnicos que mesmo cansados, não viram as costas. Uma espécie de última esperança para tanta criança e jovem. E mesmo no meio de um sistema que falha, eles continuam lá, com empatia e com um forte sentido de responsabilidade, pois sabem que para muitos aqueles que o procuram são a única fonte de esperança.

Por fim, as reflexões finais partilhadas encontram-se sintetizadas na Tabela 6, destacando estratégias inovadoras, exemplos positivos, principais problemáticas e sugestões de melhoria.

Tabela 6: Reflexão Final

Entrevistado/a	Estratégias ou Abordagens Inovadoras	Exemplos Positivos Específicos	Principais Problemáticas	Sugestões de Melhoria
C1	Muitas abordagens precisam ser inventadas ou reinventadas na prática diária. Cada caso exige uma abordagem nova, pois cada criança é única.	A CPCJ evoluiu bastante, com avanços significativos na área da proteção das crianças. A aprendizagem contínua ao longo do tempo e da prática no sistema de proteção.	Sensação de inutilidade quando não se veem resultados rápidos; processos arrastados que são prejudiciais para a criança.	Profissionalização da CPCJ com quadros de pessoal qualificados; obrigatoriedade de formação muito específica para todos os técnicos; não arrastar processos, pois o tempo é prejudicial para a criança.
C2	Ainda está em fase de integração, por isso não possui uma estratégia inovadora a destacar. Aprendizagem contínua no exercício das funções; valorização da experiência prática na CPCJ.	Dedicação pessoal à missão da CPCJ; valorização do papel e responsabilidade da comissão.	Fase de integração e adaptação; insegurança na avaliação de estratégias eficazes.	Maior seriedade e reconhecimento do trabalho da CPCJ; melhoria de condições estruturais.
C3	Intervenção na comunidade e escolas para aumentar a conscientização sobre riscos sociais.	Participação da CPCJ em escolas e atividades de sensibilização para riscos sociais.	Falta de programas educativos amplamente estruturados para jovens.	Aumentar as equipas para melhorar a capacidade de resposta e a qualidade dos atendimentos. Eliminar redundâncias e melhorar a eficiência para reduzir o trabalho duplicado. Melhor

				comunicação entre serviços primários e especializados, sem comprometer o sigilo. Oferecer suporte emocional aos profissionais para lidar com os desafios emocionais do trabalho.
C4	Compreender antes de julgar; escuta ativa; reforço da confiança com os jovens e famílias.	Jovens que confiaram nos técnicos e mudaram comportamentos; reintegrações familiares bem-sucedidas.	Resistência das famílias à intervenção; dificuldades na articulação entre entidades; número elevado de casos.	Cumprimento da lei por parte das entidades; sensibilização da sociedade; reforço das equipas técnicas.
C5	A estratégia de atuação baseada na transparência e na criação de confiança com as famílias é fundamental. A abordagem de ser claro quanto ao papel da CPCJ e aos procedimentos permite estabelecer uma boa relação de trabalho.	O cumprimento rigoroso da lei e a transparência nas informações dadas aos familiares, como esclarecer os direitos e os passos a seguir, têm facilitado o processo	Um dos desafios é a construção de confiança com famílias que já passaram por intervenções anteriores. Além disso, é difícil lidar com ideias preconcebidas sobre o trabalho da CPCJ.	Melhorar a comunicação com as famílias, reforçando o papel de ajuda da CPCJ e a importância de informar adequadamente sobre o processo. Estabelecer relações ainda mais claras desde o início para evitar desconfiâncias futuras.
F1	"Não estou a recordar de nada criado de forma inovadora"; Programas pontuais para problemáticas específicas	Descentralização serviços saúde: Hospital criou equipas que se deslocam ao Fundão para consultas (psicologia, terapia	Instituições generalistas sem foco em particularidades; Falta de respostas especializadas (autismo severo, necessidades de saúde específicas);	Institucionalização especializada por tipologia; Respostas atempadas e direcionadas; Maior capacidade das instituições

		ocupacional); Evita deslocamentos à Covilhã	Superlotação institucional	para casos específicos
F2	Gestão caso a caso: "cada situação é uma situação"; "Não existe chapa cinco"; Abordagem individualizada sem estratégia uniformizada	Não menciona exemplos específicos	"Círculo vicioso" falta de canais prioritários perpetua problemas; Impunidade parental: "pais nada acontece" enquanto criança é penalizada	"Canais formais, mas formalizados": prioridade CPCJ em todos os serviços; Penalização legal efetiva de pais negligentes; Consequências para não cumprimento (multas, pena suspensa)
F3	Plano Local Promoção Direitos (apresentado à CNPDPJC); Partilha sistemática de informação entre comissários; Formações para docentes sobre Lei de Proteção	Projeto CALSIM ("inovador e audaz", desafio da Comissão Nacional); Reuniões periódicas mantidas; Colaboração estreita com entidades do concelho	Volume processual crítico: 90 processos ativos para 5 técnicos (14h semanais cada); Tempo das instituições ≠ tempo das crianças; Avaliação de afetação só de 3 em 3 ano	Profissionais a tempo inteiro nas CPCJ; Revisão profunda da Lei de Proteção; Reavaliação contínua dos tempos de afetação vs. volume processual
B1	O Selo protetor da escola que criou um organograma de intervenção e estratégias estruturadas	A Implementação do selo protetor na escola e a tentativa de fazer acompanhamento mais próximo no terreno (quando possível)	Excesso de burocracia; necessidade de consentimento dos pais que pode impedir intervenção necessárias; casos que acabam por ir para tribunal quando poderiam ser e poder de resolvidos pela CPCJ;	Desburocratizar o sistema; dar mais poder de decisão às CPCJ independentemente do consentimento dos pais; permitir intervenção sem tanta formalidade em casos como negligência e absentismo escolar

			perda de legitimidade acompanhamento quando casos vão para Ministério Público.	
B2	O apoio dos CAFAP poderá ser uma mais-valia para preencher as dificuldades da CPCJ	Apoio dos CAFAP como estratégia eficaz. Princípio da audição da criança ou jovem	Falta de recursos para prevenção eficaz; excesso de trabalho nos serviços; situações cada vez mais tempo dos complexas; falta de comissários afetos às CPCJ	Investimento na prevenção com recursos adequados; comissários com mais tempo afeto às CPCJ e mais formação específica e especializada na área.

Capítulo 5. Discussão dos Resultados

O marco teórico construído ao longo deste estudo permitiu perceber que Portugal tem avançado significativamente ao nível das políticas sociais na proteção de crianças e jovens. A Lei nº 147/99, de 1 de setembro, é o mote fundamental do sistema de proteção, baseado na promoção dos direitos da criança e do jovem, bem como, da sua intervenção precoce. Contudo, os dados recolhidos nas entrevistas com profissionais das CPCJ da Covilhã, Fundão e Belmonte revelam uma divergência entre as leis e o dia-a-dia na prática. Como expressou o Entrevistado C1, *"não basta haver leis, é preciso que estas sejam implementadas de forma eficaz, com equipas preparadas e com condições para atuar"*. Esta visão vai ao encontro das críticas de Karunarathne (2021), que alerta para o facto de muitas políticas sociais falharem não pela sua formulação, mas pela fraca concretização. Castro, Ferreira e Capucha (2023) reforçam esta ideia ao afirmarem que a eficiência do sistema depende, em grande parte, dos recursos humanos e materiais disponíveis, bem como da formação técnica dos profissionais.

Exemplo concreto, é a crítica feita por F2 ao dizer que muitas das medidas *"são um bocado de papel"*, destacando a morosidade das respostas em relação a domínios fundamentais como saúde, educação, habitação, etc. Esta percepção corrobora com a tese de Barros et. al (2023), que salientam que existe muitas vezes falta de uniformização e os técnicos encontram-se, muitas vezes, sobrecarregados, o que compromete a eficácia do sistema de proteção. O mesmo entrevistado alerta que *"o tempo urge no desenvolvimento infantil"*, o que reforça a necessidade de intervenções rápidas, conforme defendido por Ferreira (2023), que salienta a importância de respostas precoces e articuladas no âmbito do modelo comunitário.

A urgência em profissionalizar as comissões é outro ponto comum nas evidências empíricas obtidas. O Entrevistado B2, por exemplo, aponta a carência de técnicos e a necessidade de formação especializada, uma preocupação também referida por Negrão et al. (2022), que destacam a formação contínua como fundamental para uma maior qualidade ao nível interventivo. Neste sentido, a Lei 147/99 de 1 de setembro, apesar de prever a intervenção técnica adequada e multidisciplinar, não tem sido acompanhada, segundo os técnicos, por uma estrutura operacional capaz de dar resposta ao que a lei estabelece.

A descentralização das competências sociais para os municípios, destacada pelo Entrevistado B1, também levanta questões quanto à equidade territorial das respostas. O

entrevistado afirmou que "*a certa altura esquecemos que algumas medidas são do Estado*", uma observação que entra em concordância com Pedroso, Santos e Casaleiro (2019), que alertam para os riscos de fragmentação das respostas e de desigualdade territorial.

Outro aspeto amplamente discutido nesta investigação é a fragilidade da articulação com outras entidades, principalmente com os tribunais. O Entrevistado F3 lamenta que, após meses de acompanhamento pela CPCJ, "*quando o caso chega ao tribunal, parece que começamos do zero*". Esta crítica está destacada no estudo de Diogo, Silva e Sacur (2024), que apontam a falta de continuidade entre os modelos de intervenção comunitário e judicial. Ferreira (2023) também defende a necessidade de um modelo integrado, onde haja reconhecimento mútuo do trabalho realizado. Apesar das dificuldades, os profissionais destacaram experiências positivas de articulação, sobretudo em escolas, centros de saúde, serviços sociais e juntas de freguesia. O Entrevistado F1 afirma que "*o conhecimento pessoal facilita muito o contacto*", confirmando a importância da proximidade nas redes locais, como defendido por The Alliance for Child Protection (2024). Por outro lado, o Entrevistado C3 refere que "*o sigilo é um entrave frequente à partilha de informações*", uma dificuldade também reconhecida por Negrão et al. (2022), que apontam a necessidade de formação interinstitucional e de protocolos claros para facilitar a comunicação.

A importância de a criança participar nas decisões que a elas dizem respeito, está explícita na literatura de Martins e Matela (2021) e de Guerra e Menezes (2025). Mas, neste estudo não houve nenhuma referência a esse ponto, os entrevistados focaram-se principalmente nos entraves às instituições, o que poderá sugerir que o que prevalece é a articulação entre as diversas entidades.

Um ponto que merece destaque são as diferenças entre os modelos internacionais. Por exemplo, na Noruega e na Finlândia o apoio é claro ao nível preventivo e das famílias. Por outro lado, em Portugal, e mencionado pelos técnicos das CPCJ entrevistados, essa intervenção é mais demorada e burocratizada.

Curiosamente, nenhum entrevistado referiu de forma direta os efeitos das crises económicas (2008–2015) ou da pandemia da COVID-19, ainda que o estudo de Caleiras e Carmo () e Negrão et al. (2022) salientem que estas crises fragilizaram o sistema de proteção. Talvez isso se deva ao facto dessas dificuldades já estarem intrínsecas no dia a dia das comissões, através da escassez de recursos, da quantidade processual, por exemplo.

Os resultados obtidos revelam ainda o impacto emocional e o desgaste acumulado por parte dos profissionais das CPCJ ao longo dos dias de trabalho. O Entrevistado C1 partilhou sentir-se muitas vezes "*inútil, devido à falta de resultados visíveis*", enquanto F2 usou a expressão "*gostava de ter uma varinha mágica*" para descrever a impotência que sente em muitas intervenções. Estes relatos corroboram as reflexões de Castro, Ferreira e Capucha (2023), que apontam para a necessidade de medidas que previnam o *burnout* nas equipas, nomeadamente através de supervisão, apoio psicossocial e adequação da carga horária.

Muitos dos entrevistados destacaram também o dia a dia exigente e complexo do trabalho nas comissões que inclui o conhecimento técnico e legislação atualizada, mas também empatia, escuta ativa e capacidade de lidar com situações mais vulneráveis. A variedade de casos, a burocracia associada e a necessidade constante de articulação entre entidades são indicadas como elementos que tornam o trabalho mais exigente. O Entrevistado F3 destacou que "*somos cinco a acompanhar 90 processos com 14 horas semanais... isto não é nada*". Esta sobrecarga operacional, articulada com exigências emocionais elevadas, está em concordância com as preocupações de Martins (2022) e Ferreira (2023), que sublinham a importância de reforçar as condições de trabalho e garantir equilíbrio entre os requisitos legais e a possibilidade real de os cumprir.

O reconhecimento de que a proteção infantil deve assentar numa resposta integrada também ficou evidente nas entrevistas. Tudo isto faz sentido quando olhamos para aquilo que a teoria diz, que a intervenção deve ser próxima, focada na criança e adaptada a cada realidade. Se estas ideias forem postas em prática, o sistema pode tornar-se mais eficaz e mais humano. Esta visão alinha-se com a orientação centrada na criança proposta por Parton (2022), que defende uma abordagem holística e individualizada que atenta às especificidades de cada caso, e com o modelo cauteloso e comunitário defendido por Ferreira (2023), que promovem uma abordagem integrada e individualizada à proteção, afastando-se de soluções estandardizada, destacando as necessidades concretas de cada criança ou jovem e da respetiva família.

As propostas apresentadas pelos entrevistados do Fundão convergem para a necessidade de mudanças legislativas e estruturais urgentes. O Entrevistado F2 defendeu a criação de canais formais e legais de prioridade para as CPCJ, e uma mudança na lei que permita penalizar pais reincidentes ou negligentes, ao invés de continuar a penalizar apenas as crianças.

Os profissionais apelaram a uma intervenção mais preventiva, à existência de profissionais a tempo inteiro e ao reforço da presença das comissões junto das famílias e escolas. Tais propostas alinham-se com as recomendações do Relatório da CNPDPCJ (2020), que sublinha a necessidade de apostar na prevenção primária e no reforço das redes locais. Willi e Arisi (2024) reforçam esta ideia ao defenderem que as políticas sociais devem se adequar ao contexto que se inserem para que se garanta uma maior eficácia.

Assim, a discussão dos resultados permite confirmar que, apesar das leis existirem e estarem mais desenvolvidas no nosso país, na prática ainda existem alguns entraves. Em síntese, esta discussão confirma que, apesar de o quadro legislativo português ser robusto e atualizado, a sua implementação encontra entraves significativos. A proteção de crianças e jovens não depende apenas da lei, mas da sua operacionalização contextualizada: recursos humanos e materiais adequados, formação técnica, articulação eficaz e proximidade com famílias e comunidades. O papel das CPCJ é central neste processo, mas só poderá ser plenamente cumprido se forem dotadas das condições necessárias. Garantir essa operacionalização é o verdadeiro desafio para transformar direitos formais em realidades concretas para as crianças e jovens em Portugal.

Estes desafios, identificados nas entrevistas com os profissionais das CPCJ da Covilhã, Fundão e Belmonte, corroboram amplamente a literatura existente, defendendo que a proteção das crianças e jovens não depende só da legislação vigente, mas da sua operacionalização contextualizada, apoiada em recursos humanos e materiais, formação técnica, articulação institucional e proximidade com as famílias e comunidades. Este estudo confirma, portanto, que o sucesso das políticas sociais na proteção de crianças e jovens depende do envolvimento dos técnicos, da realidade de cada região e da forma como trabalham em conformidade com outras instituições. Identificar o papel das CPCJ e dotá-las das condições necessárias é fundamental para garantir uma resposta adequada às situações de perigo e uma verdadeira promoção dos direitos das crianças e jovens em Portugal.

Em suma, os técnicos das CPCJ da Cova da Beira, além de apresentarem algumas falhas, também expuseram sugestões de melhoria desde: a criação de canais formais de prioridade para as CPCJ; a contratação de técnicos a tempo inteiro; alteração à lei para que esta culpabilize pais negligentes, pois é sempre a criança/jovem a serem sinalizados, entre outras. Estas propostas de melhoria representam a prática no terreno, são eles que conhecem melhor que ninguém os problemas do sistema e o que fazer para ultrapassá-los. Ouvir, Considerar, Incluir são estratégias decisivas para que as políticas sociais se

aproximem mais da realidade, garantindo respostas concretas e em conformidade com a realidade de cada um.

Capítulo 6. Considerações Finais

Após a conclusão desta investigação, é possível afirmar que os objetivos propostos foram realizados, particularmente o objetivo principal: Perceber o impacto das políticas sociais na proteção de crianças e jovens: o papel das CPCJ na região da Cova da Beira (Covilhã, Fundão e Belmonte). Através deste estudo, visou-se compreender de que forma os profissionais das CPCJ lidam com os impactos das políticas sociais no seu quotidiano, destacando os desafios, limitações e capacidades existentes. Esta abordagem de natureza qualitativa centrada na perceção dos próprios profissionais, visou alcançar a subjetividade e a dinâmica interna dos processos de intervenção, garantindo uma visão próxima da realidade.

A partir de uma análise temática foi possível identificar quatro temas no presente estudo: (1) Papel e motivações para trabalhar nas CPCJ; (2) Políticas Sociais; (3) Avaliação e Desafios na Articulação; e (4) Desafios e Soluções no dia-a-dia do Trabalho e Reflexões Finais.

Entre os principais entraves identificados destacam-se: a escassez de recursos humanos e materiais, a falta de profissionais a tempo inteiro e a grande carga emocional sentida pelos profissionais que, diariamente, lidam com situações de perigo. Estes fatores revelam que, embora a legislação e as políticas sociais estejam bem delimitadas, a sua eficácia depende veemente da capacidade de aplicação na prática.

De igual modo, verificou-se que os técnicos estão fortemente enraizados num forte espírito de missão e compromisso, o que lhes permite manter o foco necessário para enfrentar adversidades, reforçando a ideia de que a proteção de crianças e jovens é mais do que uma competência legal e adota uma proporção de um compromisso humano, social e ético.

Os resultados obtidos confirmam a relevância das CPCJ, enquanto estruturas de proximidade, e que desempenham um papel indispensável na proteção das crianças e jovens em perigo. A análise mostrou que as comissões tendem a privilegiar, sempre que possível, que a criança/jovem se mantenha no seu meio natural de vida, em consonância com o fortalecimento familiar e a reintegração na escola e na sociedade como um todo. Esta evidência empírica está em concordância com as recomendações internacionais e evidencia uma evolução significativa face a práticas mais institucionalizadas do passado. Contudo, a concretização destes objetivos depende de uma maior aposta na formação contínua dos

profissionais, na disponibilização de recursos adequados e na consolidação de mecanismos de cooperação interinstitucional mais eficazes.

Em resumo, a análise realizada confirma que as políticas sociais são uma ferramenta necessária para a proteção de crianças e jovens, mas a sua eficácia não depende só das leis existentes, mas também da articulação entre entidades, da adaptação de recursos às necessidades da região e da valorização do trabalho dos técnicos. A região escolhida para esta investigação retrata bem os desafios concretos dos territórios do interior, onde os desafios socioeconómicos e a falta de serviços aumentam a complexidade da intervenção. Tornar visíveis estas realidades foi um dos motes centrais desta investigação, reforçando a ideia de que as políticas sociais devem ser adequadas e justas.

Por fim, destaca-se que proteger crianças e jovens não é apenas seguir uma determinada lei ou política, é um compromisso de todos, com implicações sociais, humanas e institucionais. O futuro da proteção de crianças e jovens, em Portugal, depende da capacidade de integrar esforços entre o Estado, as famílias, a comunidade e os profissionais, num trabalho incessante e articulado que garanta o superior interesse da criança. É assim, neste contexto de partilha, que se constrói um sistema de proteção mais correto e humano, capaz de dar as crianças e aos jovens um desenvolvimento estável e digno.

Este estudo permitiu ainda dar mais visibilidade a regiões, muitas vezes, esquecidas, onde os desafios socioeconómicos são manifestados de forma diferente quando comparados a grandes centros urbanos. A análise mostrou que, apesar do firme enquadramento legal no nosso país, nomeadamente através da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e por abordagens nacionais, existem entraves ao seu uso, no dia-a-dia das CPCJ.

Do ponto de vista académico e científico, esta investigação contribui para entendermos as especificidades ao nível da proteção de crianças e jovens numa determinada região, olhando de forma mais aprofundada para uma realidade que muitas vezes passa despercebida na discussão nacional. Além disso, esta investigação também nos mostra os fatores que reforçam ou dificultam a eficácia das CPCJ, possibilitando uma reflexão crítica ao nível das políticas sociais. Assim, os resultados aqui obtidos poderão ser úteis para futuras investigações e servir de suporte a decisões na área das políticas sociais, fortalecendo a necessidade de incluir os testemunhos dos profissionais na criação de novas medidas.

Apesar dos contributos, como qualquer investigação metodológica, este estudo também teve algumas limitações. Uma das principais limitações parte do número restrito de

entrevistas, já que estas foram realizadas somente junto dos profissionais das CPCJ da Covilhã, Fundão e Belmonte, impedindo a disseminação dos resultados obtidos para outras regiões. Outra limitação, encontrada ao longo do estudo, prende-se com as respostas de cada participante, pois estas acabam por ser bastante subjetivas, manipuladas pelas suas opiniões pessoais, mais do que, pela situação de cada CPCJ. Assim, as conclusões desta investigação têm na sua genesis a opinião dos entrevistados, não incluindo toda a dificuldade que existe na utilização das políticas sociais no nosso país. Outro desafio potencial relaciona-se com a disponibilidade dos profissionais para participarem nas entrevistas. Devido à carga de trabalho intensa das CPCJ, houve alguma dificuldade na marcação e realização das entrevistas, o que pode afetar a representatividade da amostra. A escolha da metodologia qualitativa, embora adequada para este estudo, não permite que os resultados sejam quantificados estatisticamente, denotando que estes são de cariz interpretativo e subjetivo, não podendo ser generalizados. Ainda que o estudo apresente limitações, acredita-se que este possa contribuir positivamente para uma análise mais aprofundada do impacto que as políticas sociais têm na proteção de crianças e jovens e traga conselhos importantes para melhorar as experiências das CPCJ.

Estas limitações abrem também caminho para futuras investigações. Será interessante por exemplo, realizar estudos comparativos entre CPCJ de diferentes regiões (interior versus litoral, zonas rurais versus urbanas), bem como estudos longitudinais que acompanhassem uma Comissão durante mais tempo, avaliando as reintegrações familiares e escolares e a eficácia das suas intervenções. Por fim, investigações que comparassem diferentes realidades ao nível europeu, permitiriam entender como diferentes sistemas lidam com desafios idênticos, trazendo incentivo para novas praticas em Portugal.

Bibliografia

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) (2011) *Manual Crianças e Jovens vítimas de violência: Compreender, intervir e prevenir*. Lisboa: APAV.

Augusto, Amélia (2014) “Metodologias quantitativas/metodologias qualitativas: uma questão de preferência”, *Fórum Sociológico*, N.º24. pp.73-77.

Barros et. al (2023) “Mapping child protection systems” in Centre for Social Studies.

Braun, Virginia e Clarke Vitoria (2006) “Using thematic analysis in psychology” in *Qualitative Research in Psychology*, 3(2), pp. 77-101 consultado a 27/09/2025 em <https://uwe-repository.worktribe.com/output/1043060/using-thematic-analysis-in-psychology>.

Brown, Louise; Lei, Jie ; Strydom , Marianne (2017) “Comparing International Approaches to Safeguarding Children: Global Lesson Learning” em *Child Abuse Review* ,vol26 consultado a 23/07/2025 em <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1002/car.2486>

Caleiras, Jorge; Carmo, Renato Miguel (2023) “The Politics of social policies in Portugal: Different responses in time of crises” in *Soc. Policy Adm*, n.º. 58, pp. 1042–1058, consultado a 14/01/2025 em <https://doi.org/10.1111/spol.13008>.

Cardoso, Daniel (2023) “As organizações internacionais e o multilateralismo: vetores estratégicos da inserção externa portuguesa”, em *Anuário Janus*, “O País que Somos, O(s) Mundo(s) que Temos”. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa.

Castro, Jorge; Ferreira, Jorge Manuel Leitão e Capucha Luís (2023) “Uma análise histórica do sistema de proteção de crianças português: que lições para o futuro? , *Sociologia, Problemas e Práticas* , N.º 102, consultado a 2/11/2024 em <http://journals.openedition.org/spp/12433>.

CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social (2017), *The support system in Portugal for children deprived of parental care: guardians and foster care*, Lisboa, CESIS.

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJC) (2024). *Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ do ano de 2023*. Lisboa: CNPDPCJ. Disponível em: www.cnpdpcj.gov.pt.

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJC) (2018). *Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ do ano de 2017*. Lisboa: CNPDPCJ. Disponível em: www.cnpdpcj.gov.pt.

Diogo, Elisete; Véstia, Joana Silva e Mourão, Sacur Bárbara (2024) “To Reform the Child Protection System in Portugal- Stakeholders in *Social Sciences*, Vol.13, N.º443, consultado a 10/12/2024 em <https://doi.org/10.3390/socsci13090443>.

Ferreira, Jorge (2023) “Child protection in Portugal”, Nova York. Universidade de Oxford.

Hespana, Pedro (2008) “Políticas Sociais: Novas abordagens, novos desafios”, *Revista de Ciências Sociais*, Vol. 39, N.º1, pp.5-15, consultado a 20/10/2014 disponível em <https://hdl.handle.net/10316/10865>.

Instituto da Segurança Social (2007) “Políticas para a Infância em Portugal na área da Segurança Social”, Lisboa, Instituto da Segurança Social.

Instituto da Segurança Social, I.P. (2007) *Políticas para a infância em Portugal na área da segurança social*, Lisboa, Instituto da Segurança Social.

Kulkarni, Aniruddha, et al. (2021), *Child Protection Systems Strengthening Approach*, Nova Iorque, UNICEF.

Martins, Ernesto Candeias (2022) “O sistema de proteção à infância portuguesa (séc. XX): dos normativos jurídicos e pressupostos científicos aos dispositivos de intervenção”, em *CLIO: Revista de Pesquisa Histórica*, vol. 40 (janeiro-junho) consultado a 6/01/2025 em <https://doi.org/10.22264/clio.issn2525-5649.2022.40.1.12>.

Martins, Inês Casquilho, Matela, Thaís (2021) “Protection of Immigrant Children and Youth at Risk: Experiences and Strategies of Social Integration in Portugal” in *Societies*, vol.11, n.º122, consultado a 2/01/2025 em <https://doi.org/10.3390/soc11040122>.

Martins, Paula Cristina Marques (2004) *Proteção de crianças e jovens em itinerários de risco: representações sociais, modos e espaços*, Braga, Universidade do Minho, tese de doutoramento em Estudos da Criança.

Menezes, Manuel, e Guerra, Paulo (2025) “ A proteção das crianças em Portugal: Algumas ideias base para os trabalhadores da infância” em *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 107, pp. 129-147. Consultado a 9/09/2025 em: <https://doi.org/10.7458/SPP2025107361>

Montano, Teresa et al. (2006) *Promoção e Proteção dos direitos das Crianças: guia de orientações para os profissionais da educação na abordagem de situações e mais tratos ou outras situações de perigo*, Valência, Generalitat Valenciana, Consejería de Bienestar Social.

Negrão et. al (2022) “Perspetivas, conceitos e boas práticas de proteção e promoção do bem-estar de crianças e jovens”, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa;

Oliveira, Vânia; Grande, Catarina (2024) “Early Childhood intervention: the perspective of families”, em *Child Studies*, n.º4, pp.13-32, consultado a 3/06/2025 em [Early Childhood Intervention: The Perspective of Families | Child Studies](#)

Pedroso, João, Santos, Andreia, Casaleiro, Paula (2019) Duas décadas da atividade da Comissão Nacional de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens: uma síntese de 20 anos de avaliação das CPCJ (1999 a 2017), Relatório de Projeto de investigação financiado pela CNPDPCJ - Comissão Nacional de promoção dos direitos e proteção das crianças

Procuradoria-Geral de Lisboa (1999). Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, artigo n.º 17 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, consultado a 20/09/2025, em: https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=545&tabela=leis&nversao=&so_miolo=.

Procuradoria-Geral de Lisboa (1999). Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, artigo n.º 18 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, consultado a 20/09/2025, em: https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=545&tabela=leis&nversao=&so_miolo=.

Procuradoria-Geral de Lisboa (1999). Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, artigo n.º 19 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, consultado a 20/09/2025, em: https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=545&tabela=leis&nversao=&so_miolo=.

Procuradoria-Geral de Lisboa (1999). Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, artigo n.º 21 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, consultado a 20/09/2025, em: https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=545&tabela=leis&nversao=&so_miolo=.

Procuradoria-Geral de Lisboa (1999). Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, artigo n.º 22 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, consultado a 20/09/2025, em: https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=545&tabela=leis&nversao=&so_miolo=.

Procuradoria-Geral de Lisboa (1999). Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, artigo n.º 34 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, consultado a 20/09/2025, em: https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=545&tabela=leis&nversao=&so_miolo=.

Procuradoria-Geral de Lisboa (1999). Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, artigo n.º 35 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, consultado a 20/09/2025, em:

https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=545&tabela=leis&nversao=&so_miolo=.

Rodrigues, Eduardo Vitor (2010) “O Estado e as Políticas Sociais em Portugal: discussão teórica e empírica em torno do Rendimento Social de Inserção, em *Revista do Departamento de Sociologia da FLUP*, vol.XX, pp.191-230 consultado a 2/12/2024 em <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/8794.pdf>

Sacur, Bárbara Mourão; Guerra, Paulo; Diogo, Elisete (2024) “Proteção de crianças e jovens em Portugal: o que dizem Ex-beneficiários, famílias, profissionais e investigadores?” em *Temas Sociais*, n.º7, pp.6-27 consultado a 20/01/2025 em <https://revistas.ulusofona.pt/index.php/temassociais/article/view/9862/5793>.

Tanaka, Oswaldo Y. e Melo, Cristina (2001) “Escolha de Abordagens”, em Tanaka, Oswaldo Y. e Melo, Cristina (org.), *Avaliação de Programas de Saúde do Adolescente*, São Paulo, Edsup, pp. 37-42, em [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6973577/mod_resource/content/1/Avaliac%C%A7a%CC%83o%20de%20Programas%20de%20Sau%CC%81de%20do%20Adolescente.p](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6973577/mod_resource/content/1/Avaliac%C%A7a%CC%83o%20de%20Programas%20de%20Sau%CC%81de%20do%20Adolescente.pdf)df;

The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action (2024) “Inter-agency Child Protection Case Management Guidelines, 2nd Edition.

Tomás Catarina e Fonseca Diana (2004) “Crianças em Perigo: o papel das Comissões de Proteção de Menores em Portugal, *Revista de Ciências Sociais*, Vol. 47, N.º2, pp.383-408, consultado a 18/10/2024 em <https://doi.org/10.1590/S0011-52582004000200007>.

Torres et. al (2008) *Estudo de Diagnóstico e Avaliação das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens*, em Centro de Investigação e estudos de sociologia, Lisboa, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

WILLI, Rosalind; ARISI, Claudia (2024), *Global Report on Children’s Care and Protection: Understanding and Preventing the Separation of Children from their Families*. Viena, SOS Children’s Villages International, consultado a 1/06/2024, disponível em: <https://www.sos-childrensvillages.org/publications/research-and-positions/global-report>.

Apêndices

Apêndice A (Guião de Entrevista)

Olá, antes de mais, muito obrigada por disponibilizar um pouco do seu tempo para esta conversa. O meu nome é Rafaela Ferreira, sou estudante do Mestrado em Sociologia: Exclusões e Políticas Sociais na Universidade da Beira Interior, e estou a desenvolver a minha dissertação sobre o impacto das políticas sociais na proteção de crianças e jovens. O objetivo desta entrevista é compreender, a partir da sua experiência, como as políticas sociais influenciam o trabalho das CPCJ e quais os desafios e oportunidades que surgem no dia a dia. A sua perspectiva será essencial para enriquecer esta investigação.

1. Apresentação do Entrevistado

1. Para começarmos, gostaria que me falasse um pouco sobre si, qual a sua idade e formação académica?
2. Qual é o seu papel na CPCJ e o que o/a levou a trabalhar nesta área?

2. Impacto das Políticas Sociais

3. Na sua opinião, de que forma as políticas sociais têm contribuído para a proteção de crianças e jovens nesta região? Acredita que são eficazes?
4. Pode partilhar algum exemplo de uma medida ou programa que tenha tido um impacto positivo? E há alguma política que, na sua opinião, precisaria de ser reformulada ou melhorada?

3. Articulação e Trabalho em Rede

5. Como avalia a articulação entre a CPCJ e outras entidades, como escolas, tribunais, organismos de saúde e de apoio social? Que dificuldades surgem nesta cooperação e o que poderia ser melhorado?

4. Desafios e Soluções

6. No dia a dia, quais são os maiores desafios que enfrenta no seu trabalho? Como lida com essas dificuldades?
7. Se pudesse sugerir uma mudança significativa para melhorar o sistema de proteção infantil, qual seria?

5. Reflexão Final

7. Ao longo da sua experiência, já encontrou estratégias ou abordagens inovadoras que ajudaram a lidar com as dificuldades da CPCJ? Poderia partilhar alguma que tenha sido particularmente eficaz?

Mais uma vez, agradeço a sua disponibilidade e partilha. A sua experiência e visão são fundamentais para compreender melhor a realidade das CPCJs.

Apêndice B (Termos de Consentimento Informado)

Foi criado um termo de Consentimento Informado para cada uma das 3 Comissões envolvidas no Estudo. Embora adaptados para referenciar a respetiva comissão, a génese e o conteúdo dos termos mantiveram-se iguais, assegurando a confidencialidade e os direitos dos participantes nas entrevistas.

Modelo de Consentimento Informado:

Investigação no âmbito da tese de Mestrado em Sociologia: Exclusões e Políticas Sociais pela Universidade Da Beira Interior

Autora: Rafaela Ferreira

O atual trabalho de investigação, intitulado “O impacto das Políticas Sociais em Crianças e Jovens: O papel das CPCJ” insere-se num estudo que decorre no âmbito da dissertação de Mestrado em Sociologia: Exclusões e Políticas Sociais e tem como principal objetivo “Compreender quais os impactos que as Políticas Sociais têm na Proteção de Crianças e Jovens”.

Pretende-se contribuir para um melhor conhecimento sobre este tema, sendo necessário, para tal, incluir neste estudo a participação de profissionais da CPCJ da Covilhã, através de entrevistas semiestruturadas com um guião previamente contruído, mas que dará abertura para que à medida que as repostas vão sendo dadas, possam surgir novas questões.

O resultado da investigação, orientada pela Professora Doutora Solange Franco, será apresentado na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior, Covilhã. Este estudo não lhe trará qualquer despesa ou risco, podendo, se desejar, contactar-me para se inteirar dos resultados obtidos.

A identidade dos participantes não será divulgada, garantindo a confidencialidade das suas respostas e informações pessoais.

A sua participação neste estudo é essencial para esta investigação e, sobretudo para a obtenção do grau em Mestre em Sociologia.

Depois de ouvir as explicações acima referidas, consinto participar nesta investigação

Assinatura: _____

Data:_____